

Principal Instituição Financeira de fomento do Governo Federal na Região Amazônica, tem como missão promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia, por meio da execução de políticas públicas e oferta de produtos e serviços financeiros.

O Banco da Amazônia S.A. reconhece seu papel no resgate da importância da Região para o desenvolvimento de sua gente e contribuição para um país melhor, mais justo e equânime.

Na qualidade de Agente Financeiro para a implementação das políticas creditícias para a Região, o que norteia nossos relacionamentos é a busca do bem-estar de todos que compõem a comunidade em que atuamos.

Apresentarmo-nos a essa comunidade implica estabelecer e divulgar padrões que orientam nossas ações, ora expressas em nosso Código de Ética.

MISSÃO

Desenvolver uma Amazônia Sustentável com crédito e soluções eficazes.

VISÃO

Ser o principal Banco de fomento da Amazônia, moderno, com colaboradores engajados e resultados sólidos.

VALORES

- Integridade – Ética e Transparência;
- Meritocracia;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Valorização do cliente;
- Decisões técnicas e colegiadas;
- Eficiência e inovação;
- Comprometimento com o resultado e a gestão de riscos.

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Banco da Amazônia contém padrões baseados nos princípios da legalidade, probidade, imparcialidade e transparência, bem como, pelo respeito ao ser humano, presentes na Constituição Federal, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

RELAÇÃO COM SEUS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS PARCEIROS

O Banco da Amazônia pauta seus relacionamentos com os fornecedores e prestadores de serviços orientado pelo compartilhamento dos padrões morais e éticos e com base na valorização de iniciativas sociais e ambientalmente responsáveis.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com imparcialidade, transparência e preservação da qualidade e viabilidade econômica dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

O Banco da Amazônia, quando da contratação das empresas e seus empregados, respeita os princípios e os valores éticos fundamentais, a exemplo da honestidade, da cooperação, da disciplina, do compromisso, da confiança, da transparência, da igualdade e do respeito mútuo nas relações de trabalho.

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO E ÀS NORMAS

O Banco da Amazônia exige e cumpre, em seu processo de contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, o atendimento à legislação vigente no País, em especial a Lei nº. 10.520/2002 - Lei do Pregão e Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, Lei Complementar nº. 123/2006 - Estatuto da ME e EPP, Lei nº 13.303/2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais e seu Decreto Regulamentador, Decreto Federal nº 8.945/2016, dentre outras.

O Banco da Amazônia também veda a participação de empresas que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei 9.605/1998 (Leis de Crimes Ambientais) em suas licitações.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Em cumprimento do disposto legal, veda-se nos processos licitatórios a participação de empresas que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Ademais, o Banco explicita em cláusula específica, nos contratos com fornecedores, Termo de Parceria, Acordos, Convênios e demais instrumentos contratuais, o combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Assim, não é permitida a contratação ou manutenção de contratos com fornecedores que tenham sido autuados por manterem trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O Banco da Amazônia observa os direitos fundamentais no trabalho definidos pelas convenções e declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e outras leis, normas e resoluções contra o trabalho infantil.

COMBATE À CORRUPÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS

Na realização de seus negócios, o Banco da Amazônia observa os princípios éticos organizacionais consubstanciados em seu Código de Conduta Ética, Estatuto Social, normas e regulamentos internos da área de Gestão de Pessoas e legislação aplicável.

PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSO

Os Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelo Banco da Amazônia representam importantes ferramentas estratégicas na condução da política de crédito da Instituição e são concebidos em alinhamento com as políticas e programas do Governo Federal para a Amazônia e prioridade nos nove Estados da Região Amazônica.

A finalidade precípua dos Planos de Aplicação é a de orientar a atuação do Banco da Amazônia na Região, visando o alcance da máxima eficiência na alocação dos recursos sob sua gestão e, assim, cumprir com o nobre papel institucional de promover o desenvolvimento regional em bases sustentáveis, contribuindo para a inclusão social, a redução da pobreza, a melhoria da qualidade de vida das populações locais e a minimização das desigualdades inter e intrarregionais.

ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA

Nos editais e minutas de contratos em geral, o Banco da Amazônia preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte das contratadas na execução dos serviços, mormente o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Destarte, desde que justificável e preservado o caráter competitivo do certame, as licitações promovidas pelo Banco

seguem as diretrizes de sustentabilidade expressas no art. 4º daquele Decreto, a saber:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens.

No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Adicionalmente, também é obrigação do contratado orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental.

Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

**Diretoria de Gestão de Recursos e Portfólio de Produtos e Serviços – DIREP
Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de
Contratos – GEPAC Coordenadoria de Processos Licitatórios – COPOL**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002

O Banco da Amazônia S.A., de ora em diante denominado simplesmente Banco, em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo mediante parecer **GEPAC-COCOM Nº 2022/438** e decisão da DIREP, datada de 06/10/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, de Nº **2023/002**, **do tipo menor preço global**, o qual reger-se-á pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, doravante denominado REGULAMENTO e pela Lei 13.303, de 30.06.2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27.12.2016 com observância no que couber às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014; Lei Complementar 155/16; Lei 10.520, de 17 de julho 2002; Lei nº 12.846, de agosto de 2013; Decreto nº 89.056, de 24.11.1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10.08.1995; Decreto nº 3.722, de 09 de Janeiro de 2001; Decreto nº 4.485 e 25 de novembro de 2002; Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018; Decreto nº 10.024 de setembro de 2019 e suas respectivas alterações, cujo objeto consta no **item 1**.

Constituem anexos deste Edital e dele são partes integrantes os seguintes documentos:

ANEXO I	Termo de Referência.	fls. 36 a 40
ANEXO I-A	Especificações técnicas de materiais e serviços.	fls. 41 a 68
ANEXO I-B	Demonstrativo BDI.	fls. 69
ANEXO I-C	Demonstrativo de encargos sociais.	fls. 70 a 71
ANEXO I-D	Orçamento simplificado.	fls. 72 a 73
ANEXO I-E	Orçamento sintético global.	fls. 74 a 87
ANEXO II	Modelo de carta-proposta de preços.	fls. 88 a 89
ANEXO III	Minuta de declaração exigida no subitem 3.2.2 do Edital.	fls. 90
ANEXO IV	Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa	fls. 91
ANEXO V	Minuta da declaração de Teor de conhecimento, da Lei nº 7.203/2010.	fls. 92
ANEXO VI	Minuta da declaração para atender o art. 38, da Lei nº 13.303/2016.	fls. 93
ANEXO VII	Minuta de Declaração de Conhecimento do teor da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”).	fls. 94
ANEXO VIII	Minuta de instrumento contratual.	fls. 95 a 113
ANEXO IX	Item Contratual de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação.	fls. 114 a 118
ANEXO X	Termo de Compromisso e sigilo de Dados Pessoais	fls. 119 a 122
ANEXO XI	Matriz de Risco.	fls. 123 e 124

As propostas serão abertas no **dia 08/05/2023, às 10h00**. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na mesma data às **10h30**.

As consultas relativas a esta licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacoes@basa.com.br;

As consultas deverão informar o número desta licitação.

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF), nos termos do art. 53, do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019.

Este pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, e conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo(a) Gerência de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos (**GEPAC**), por meio da **Ordem de Serviço (OS) nº 2023/012** que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para participar deste Pregão Eletrônico ou simplesmente acompanhá-lo, o interessado deverá acessar a página de licitações do Banco da Amazônia, na internet, através do endereço <http://www.bancoamazonia.com.br>, item “**Licitações**”, onde se encontra o link para o sistema de licitações eletrônicas. Será utilizado no procedimento o Sistema Eletrônico **COMPRASNET** do Portal de Compras do Governo Federal: <http://www.compras.gov.br> “**Comprasnet SIASG-179007**”.

A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada de engenharia no regime de empreitada global com mão de obra e material para execução de serviços de reforma geral do 5º andar do Edifício Sede do Banco da Amazônia S.A.

localizado na Av. Presidente Vargas, nº 800, Bairro da Campina, Belém/PA.

1.2 A Licitação será realizada em 01 item.

1.1 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações técnicas contidas– **ANEXO I-A** deste Edital.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 **Prazo de Execução:** O prazo máximo para a execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data informada para tal na ordem de serviços expedida pelo CONTRATANTE.

2.2 **Prazo de vigência do Contrato:** o prazo de vigência será no máximo **300 (trezentos) dias para cada contrato**;

2.3 **Condições de Recebimento:** O recebimento dos serviços se dará na forma do disposto nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, no que concerne a aquisição de bens/serviços, compreendendo 02 (duas) etapas distintas:

2.3.1 Provisoriamente, mediante Termo Circunstaciado assinado pelas Partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita de seu término pela LICITANTE vencedora, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes, caso existam;

2.3.2 Definitivamente, mediante Termo Circunstaciado assinado pelas Partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a inexistência de vícios aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento definitivo.

2.3.3 Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do Contrato, pelo engenheiro responsável pela Fiscalização e pelo representante da LICITANTE vencedora.

2.4 Horário de Execução: Os serviços a serem executados serão realizados em horário comercial nos dias úteis, garantidas a estes todas as condições de segurança. Nos horários diferenciados, finais de semana e feriados, deverá a contratada informar antecipadamente ao fiscal da obra através de planejamento semanal, sempre obedecendo a Lei do Silêncio. E nos horários do expediente, somente poderão ser realizados serviços desde que seja liberado todo um bloco e não cause transtornos ao funcionamento da Matriz e também em áreas que não impeçam o acesso aos funcionários, podendo ser paralisados a qualquer momento, mediante solicitação da fiscalização do banco;

2.5 Do Local: Av. Presidente Vargas, 800, Capina, Belém -Pará.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar desta licitação as EMPRESAS que:

3.2.1 - estejam impedidas de participar de licitações promovidas pelo Banco;

3.2.2 - possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de **5%** (cinco por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam dirigente ou empregado do Banco na data da publicação do Edital;

3.2.2.1-se a empresa não se enquadrar no impedimento do **subitem 3.2.2** deverá apresentar declaração na forma do **ANEXO III**, deste Edital;

3.2.3 - estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, dissolução ou liquidação;

3.2.3.1- Nos casos de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

3.2.4 tenham sido consideradas como inidôneas, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.5 - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.5.1 - as penalidades dos **subitens 3.2.5** impostas à matriz se estendem às filiais e vice-versa.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1 - As LICITANTES interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet no COMPRASNET.

4.2 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.3 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.

4.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco da Amazônia ou do COMPRASNET, devidamente justificada.

4.5 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6.1 O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7 - A **perda** da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.9 - Em se tratando de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida lei, é necessário, à época do credenciamento, e cadastramento da proposta, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se

como “Microempresa” ou “empresa de Pequeno Porte”, documento imprescindível para habilitação.

4.9.1 As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento do BANCO como Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Micro empresa” ou “empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5 . DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 – O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **5.1.1** – Valor Unitário e total do item;

5.1.2 – Marca (se for o caso);

5.1.3 – Fabricante (se for o caso);

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 -Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 - O Licitante devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da EMPRESA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.2 A participação na licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta comercial, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico **Comprasnet-SIASG**, observados data e horário limite estabelecidos no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 6.3** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos. A CONTRATANTE é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. A Licitante declarará no sistema, antes de registrar a sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitandose às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 6.5** O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 6.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.7** Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8** A Licitante deverá comunicar imediatamente ao Ministério da Economia (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.9** Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.9.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 6.9.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.9.1.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresas, empresas de pequeno porte.
- 6.9.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.9.3** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- 6.9.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.9.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.9.6** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.9.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o BANCO às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.9.8 Caso o BANCO deixe de assinalar algum dos campos acima referente as declarações, deverá anexar a referida declaração junto com os documentos de habilitação no sistema.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Os pedidos de esclarecimentos relativos a este Edital e seus Anexos serão recebidos em até 3(três) dias antes da realização da sessão, ou seja, **até as 18h00 do dia 03.05.2023**, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019.

7.2 Os pedidos de esclarecimento encaminhados após as 17h00 serão apreciados no próximo dia útil.

7.3 Serão considerados intempestivos os pedidos de **esclarecimentos** encaminhados após as 18h00 do terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas.

7.4 As **impugnações** serão recebidas em até 3(três) dias antes da realização da sessão, ou seja, **até as 18h00 do dia 03.05.2023** nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019 .

7.5 Serão consideradas intempestivas as impugnações apresentadas **após as 18h00** do terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas.

7.6 As impugnações encaminhadas **após as 17h** serão apreciados no próximo dia útil.

7.7 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.8 Tanto os pedidos de esclarecimentos como as impugnações deverão ser apresentadas por escrito ao(à) Pregoeiro(a), mediante requerimento dos interessados, através do e-mail: licitacoes@basa.com.br.

7.9 O documento deve estar, obrigatoriamente, em formato passível de cópia (Pdf editável, Word, Libreoffice, etc), permitindo a transferência/colagem de seu conteúdo para o sítio do Comprasgovernamentais.

7.10 Os esclarecimentos e impugnações serão decididos e respondidos pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (2 dias úteis) e devidamente publicados no sítio do Comprasgovernamentais até a abertura da sessão pública, para ciência de todos os Licitantes.

7.11 Caso a impugnação não seja respondida ou publicada em tempo hábil no sistema eletrônico ou no site do Banco, a sessão será suspensa e será agendada uma nova data.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 8.3** Os Licitante poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4** As microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5** Incumbirá ao BANCO acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6** Até a abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do BANCO melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.9** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Banco da Amazônia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua análise e decisão.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, pela internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando (o)a Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade dessas propostas.
- 9.2** Até a abertura da sessão, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada ou os documentos de habilitação.
- 9.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.4** Também será desclassificada a proposta que identifique o Licitante.
- 9.5** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.6** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.7-** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.8 -** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes.

- 9.9** - Como requisito para a participação no Pregão a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, concordância e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 9.10** - As Licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do art. 3º, da LC nº 123/2006.
- 9.11** - A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por CONTRATANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.12** - O Banco, considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011-Plenário, adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, além de se realizar as pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamento da Administração Pública Federal, deve ser solicitado à Licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de sua declaração de qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de usufruto dos benefícios da referida lei, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas Licitantes, às exigências da no artigo 3º da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
- 9.13** - Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital-ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED).
- 9.14** - A confirmação acerca do atendimento, pelas Licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 9.15** - Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia 30/04/2017.
- 9.16** - Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. DOS LANCES

- 10.1** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o BANCO imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 10.2** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.3** O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global por item**;
- 10.4** A Empresa somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 10.5** O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1.000,00** (mil reais).
- 10.6** O intervalo entre os lances enviados não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.7** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.8** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.9** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.10** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 10.11** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.12** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 10.13** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.16** Durante o transcurso da Sessão Pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 10.17** Os lances serão ofertados individualmente por Item pelo critério do Menor Preço Global por lote.
- 10.17.1** Caso a empresa não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.18** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha

apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

- 10.19** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 10.26** A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.27** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele que, assegure a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 10.27.1** no país;
 - 10.27.2** por empresas brasileiras;
 - 10.27.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 10.27.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 10.28** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à EMPRESA que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.29.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 10.29.2** O pregoeiro solicitará à empresa melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.30** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 10.31** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.32** Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso publicado no sistema Comprasgovernamentais.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1** A proposta comercial final da empresa declarada vencedora com o preço atualizado em conformidade com o último lance ofertado e eventuais negociações, bem como documentos complementares, deverão ser enviados através do módulo de **ENVIO DE ANEXOS** do Comprasgovernamentais, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico
- 11.2** O módulo **ENVIO DE ANEXOS** estará disponível aos Licitantes no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contadas da convocação do(a) Pregoeiro(a) no sistema Comprasgovernamentais.
- 11.3** Ao término do prazo o(a) Pregoeiro(a) encerrará o módulo **ENVIO DE ANEXOS**, não sendo possível incluir ou substituir mais nenhum anexo.
- 11.4** Em casos excepcionais, devidamente justificado no sistema **COMPRASGOVERNAMENTAIS** pelo(a) Pregoeiro(a) e dentro do prazo acima estabelecido, a Proposta de Preços e demais documentos poderão ser remetidos para o endereço de e-mail licitacoes@basa.com.br ou outro endereço informado pelo Pregoeiro, devendo a(s) CONTRATANTE(s), em momento posterior a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), encaminhar através do módulo do sistema de **ENVIO DE ANEXOS** a mesma documentação, de forma que esta seja inserida no Sistema Eletrônico e, assim, fique à disposição das demais Licitantes para análise e verificação de sua conformidade.
- 11.5** A Licitantes convocada, que no prazo do **item 11.2**, não encaminhar a documentação complementar da empresa no prazo estipulado ou não justificar, terá sua proposta **RECUSADA** do certame, dada a impossibilidade de verificação

da exequibilidade de seus lances e de sua conformidade com este Edital e com a legislação que rege o objeto do certame.

12.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 12.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 (quando for o caso).
- 12.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociações apresentar preço final superior ao preço estimado, conforme determina o artigo 56, inciso IV da Lei 13.303/16 ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio CONTRATANTE, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.3** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.4** O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.5** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 12.6** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.6.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o Licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.
- 12.6.2** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do Licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

- 12.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Empresa que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 12.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a empresa para que seja obtido preço melhor.
- 12.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 12.10** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 12.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do Licitante, observado o disposto neste Edital.
- 12.12** A proposta apresentada e os lances formulados deverão indicar o **menor preço global por item** do objeto da licitação.
- 12.12.1** O julgamento da proposta será feito pelo critério do **menor preço global por item**, conforme especificações no Termo de Referência-**ANEXO I**, deste Edital, levando-se em conta o estimado para o Valor Total do Item.
- 12.13** A proposta encaminhada pela Licitante deverá estar descriminada por completo, e entregue o orçamento completo através da planilha sintética, conforme modelo do **ANEXO II**, não podendo existir valor global maior ou inexequível ao valor estimado na cotação de preços, observando os valores estimados neste Edital.
- 12.14** Poderão ser admitidos preços unitários superiores àqueles estabelecidos no orçamento estimado da licitação, desde que não sejam dos itens materialmente relevantes das propostas, podendo ainda ser solicitado a Licitante que ajuste os valores unitários que estejam acima dos valores estimados.
- 12.15** Serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;
- 12.16** Como o critério utilizado é de menor preço Global, a contratada deve arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos itens de serviço, não tendo direito a aditivos contratuais sobre as quantidades no caso de subestimativa dos quantitativos por erro detectável durante o aludido processo licitatório.
- 12.17** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Banco que comporão ou não a equipe de apoio do Pregão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua análise e decisão.

- 12.18** A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.19** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.20** A Proposta de Preços deverá conter:
- 12.20.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.
- 12.20.2** conter a indicação do Banco, número da conta e agência do vencedor, para fins de pagamento.
- 12.20.3** Número de Pregão, data e hora da abertura da sessão pública;
- 12.20.4** Razão social e CNPJ da pessoa jurídica;
- 12.20.5** Nome, CPF, RG e cargo empresarial do proponente ou representante legal;
- 12.20.6** Endereço da sede e domicílio completo, endereço eletrônico e telefone para contato;
- 12.20.7** Número do Lote/Item e descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência -**ANEXO I** deste Edital.
- 12.20.7.1** A descrição detalhada do objeto deve especificar quantitativos, características da execução do serviço e/ou do objeto fornecido, marca, indicação exata do intervalo de medida e/ou de capacidade do objeto se houver, e outras especificações necessárias do objeto licitado, bem como as exigidas do Termo de Referência-**ANEXO I** deste Edital.
- 12.20.8** Preço Unitário, Total e Global da proposta, compatíveis com os preços praticados no mercado-tendo como parâmetro os valores estimados, de lance e negociações realizadas no sítio do Comprasgovernamentais, observado o **item 10.2** deste Edital, e entregar o orçamento completo contendo os preços unitário e global de acordo com o modelo do **ANEXO II**, deste Edital.
- 12.20.9** Prazo de Garantia se houver, conforme Termo de Referência-**ANEXO I** deste Edital.
- 12.20.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 12.21** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.22** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.22.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.23** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.24 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro Licitante.

12.25 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.26 A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito fornecimento do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O Banco não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o seu objeto, na forma da lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Banco aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no contrato. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente nos Estados aos quais a prestação de serviços se destina.

12.27 Serão recusadas as propostas que:

12.27.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos;

12.27.2 Sejam omissas;

12.27.3 Apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento ou irregularidades;

12.27.4 Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico e com as disponibilidades orçamentárias do Banco;

12.27.5 Não restar comprovado sua exequibilidade.

12.28 O(A) Pregoeiro(a) analisará a exequibilidade da proposta apresentada pelos Licitantes.

12.29 O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

12.30 Será desclassificada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos equipamentos e instalações de propriedade do BANCO, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.31 O(A) pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, realizar diligências sobre a composição dos preços unitários propostos.

12.32 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante detentor da proposta mais vantajosa para o Lote/Item será declarado vencedor.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Aceita a proposta do Licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação na forma determinada neste Edital e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 - SICAF;

13.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da Empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.2 A CONTRATANTE será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o Licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da CONTRATANTE será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

13.7 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 13.8** É dever do Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 13.9** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do CONTRATANTE, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 13.9.1** -Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 13.10** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 13.11** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.12** Se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.13** Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 13.14** Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada **no item 13**, o(a) Pregoeiro(a) poderá por outros meios solicitar ao Licitante que envie a documentação necessária.
- 13.15** Caso a documentação do BANCO não esteja contemplada no SICAF, a mesma deverá ser enviada de acordo com os itens 14,15,16,17, e 18, sob pena de desclassificação.
- 13.16** Ressalvado o disposto no item **8.3**, os Licitante deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos **itens** a seguir, para fins de habilitação:

14 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 14.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.2** Em se tratando de microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.4** Inscrição no Registro Público de empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 14.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.1** A qualificação técnica da empresa, além do descrito neste item, também será conforme o **item 14 do Termo de Referência - ANEXO I** deste Edital 2023/002.
- 15.2** A Licitante **deverá** apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnicaOperacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) que o(a) referido CONTRATADO executou ou executa, sem ressalvas quanto à qualidade, a prestação de serviços, similarmente quanto as mesmas especificações, quantidades e prazos, do objeto desta licitação.
- 15.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de consultar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado.
- 15.4** Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- 15.4.1** A comprovação de que trata o **subitem 15.1** - será feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado da(s) emitente(s) e com a identificação do(s) signatário(s), de que a participante foi contratada para prestação dos serviços em características similares ao dessa licitação, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório;
- 15.5** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

15 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 15.1** Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda. O comprovante deve ser apresentado na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30.05.2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 15.2** prova de inscrição da empresa no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste pregão eletrônico;
- 15.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.4 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado, ou de não contribuinte relativa ao ICMS;
- 15.5 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos municipais e à dívida ativa do Município, ou de não contribuinte relativa ao ISS;
- 15.6 caso o Licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 15.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.8 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.9 caso o Licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 17.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 17.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 17.2.1 entenda-se por "na forma da lei":
 - a) **quando S/A:** balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/1976;
 - b) **quando outra forma societária:** balanço acompanhado de cópia dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário** do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção, se a Licitante for optante pelo regime de tributação do Imposto de Renda com base no lucro presumido.
 - c) **sociedades simples:** registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- 17.3 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da Licitante qualificada como microempresa e empresa de pequeno porte, a

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

17.4 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

17.5 Caso a Licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

17.5.1 a comprovação da **boa situação financeira** da Licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a CONTRATANTE que apresentar resultado maior do que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

17.6 os índices de que trata o **subitem 17.5.1** serão calculados pela Licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

17.7 a Licitante que apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **10%** do valor estimado. A comprovação será feita mediante a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

17.8 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Certidão de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas para esse certame, àquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura da sessão desta licitação.

18. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

18.1 As declarações complementares abaixo deverão ser enviadas, observado o disposto no subitem 11.1, deste Edital.

18.1.1 declaração de inexistência em seu quadro de empregado do Banco como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador, conforme minuta constante do **ANEXO III**, deste Edital;

18.1.2 declaração de que tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da

administração pública federal, conforme minuta constante do **ANEXO V** deste Edital;

18.1.3 declaração de que atende o art. 38 da Lei nº 13.303/2016. **ANEXO VI** deste Edital;

18.1.4 declaração de conhecimento do teor da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) **ANEXO VII** deste Edital;

18.2 a Licitante que alegar estar desobrigada da apresentação de qualquer um dos documentos acima exigidos na fase de habilitação deverá comprovar essa condição por meio de certificados expedidos por órgão competente ou legislação em vigor;

18.3 a não apresentação dos documentos exigidos neste Edital no momento do cadastramento da proposta, implicará a desclassificação da empresa e a aplicação das penalidades previstas neste Edital;

18.4 no caso de a licitante ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser remetidos e anexados, via anexo, conforme **item 11**, no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a), com posterior encaminhamento do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização do final da sessão pública, quando convocado.

19 DO JULGAMENTO

19.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço global por item**, e observadas todas as demais condições deste Edital, na formada Lei.

19.2 Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as ME e EPP, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei complementar nº147, de 07.08.2014.

19.2.1 A identificação do participante como ME ou EPP deverá ser feita na forma do **subitem 6.9.1** deste Edital.

19.3 Entenda-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

19.4 Para efeito do disposto no **subitem 10.24** deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.4.1 a ME ou EPP melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame;

19.4.2 não ocorrendo interesse da ME ou EPP na forma do **subitem 19.4.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 10.24** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

19.4.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.24** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

19.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 6.9.1** deste Edital, voltará à condição de primeira classificada a licitante autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

19.6 O disposto nos **subitens 6.9.1 e 10.24** somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

20 DO RECURSO

20.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do BANCO qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

20.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

20.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

20.4 A falta de manifestação motivada pela empresa quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

20.5 Realizado o juízo de admissibilidade pelo(a) Pregoeiro(a) e, aceita a Intenção de Recurso, a recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema Comprasgovernamentais, no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões, também via sistema, em igual prazo que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.6 Os recursos serão dirigidos ao(à) Pregoeiro(a) que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, caso contrário, em igual prazo, encaminhá-los à apreciação da Autoridade Superior, devidamente informados, para decisão.

20.7 Encerrada a etapa de lances, as participantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para interposição de recurso.

20.8 A participante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

20.9 A falta de manifestação da participante quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos subitens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à participante declarada vencedora sendo submetido o presente procedimento à Autoridade Superior, para homologação.

20.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante declarada vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.12 Em não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora e colocará o processo à disposição da autoridade competente, para homologação.

20.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na **Gerência de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos** (GEPAC), 2º andar, bloco B, do Edifício-Sede do Banco, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 800, Bairro da Campina, em Belém-PA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00 (horário local).

21 A SESSÃO PÚBLICA PODERÁ SER REABERTA:

21.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando O BANCO declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.3 Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.5 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da empresa manter seus dados cadastrais atualizados.

22 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23 DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

23.1 O valor total estimado da contratação para esta licitação será mantido sob sigilo até o fim da sessão pública, conforme prevê o art. 34 da Lei 13.303/2016 e acórdão TCU nº 2.080/2012-Plenário, publicado no DOU de 14/08/2012.

23.2 Os valores cadastrados na licitação no portal www.comprasnet.gov.br, corresponde a um valor simbólico dos quais constam todas as especificações e quantidades previstas no **ANEXO I-A e I-D** deste Edital do Pregão Eletrônico 2023/002.

23.3 O **CONTRATANTE** não aceitará proposta que esteja acima do valor máximo admitido para a contratação autorizado pela alçada competente.

24 DO ORÇAMENTO

24.1 Os recursos para dar cobertura à contratação decorrente desta licitação estão previstos nas rubricas abaixo:

Rubrica	Objeto
26.400-8	Manutenção Adequação de bens Imóveis – Imóveis de Uso - Edificações

25 DA CONTRATAÇÃO

25.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da homologação, para apresentar ao Banco todos os documentos exigidos na licitação, devidamente atualizados, se o prazo de validade daqueles apresentados para habilitação já houver expirado, e as documentações necessárias à contratação.

25.2 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora será formalizada de acordo com a minuta constante do **ANEXO-VIII**, deste Edital, regulada pelas cláusulas nela especificadas e as disposições legais e regulamentares concernentes, sendo complementada nas omissões pela proposta apresentada, que a integra, para todos os efeitos legais e conhecimento das partes.

25.3 no caso de a CONTRATANTE vencedora recusar-se injustificadamente a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da sua efetiva e documentalmente comprovada convocação, as demais licitantes serão chamadas a fazê-lo, na ordem de classificação;

25.4 Caso a CONTRATANTE vencedora seja ME ou EPP, constituída na forma das Leis Complementares nºs 123, de 14.12.2006 e 147, de 07.08.2014, e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, a comprovação da regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

25.5 O Banco poderá considerar dissolvido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a detentora:

25.5.1 deixar de fornecer o objeto no prazo estipulado ou infringir qualquer disposição contratada;

25.5.2 tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

25.5.3 recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

25.5.4 atrasar, injustificadamente, o fornecimento;

25.5.5 cometer faltas durante o fornecimento do objeto do contrato;

25.5.6 promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique o fornecimento do objeto do contrato.

26 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 Constituem as obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Edital as constantes no **item 6 do Termo de Referência ANEXO I** e da Cláusula **DÉCIMA SEGUNDA** da minuta do contrato -Anexo VIII, deste Edital.

26.2 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**

além de outras previstas neste Edital as constantes no **item 7** do Termo de Referência ANEXO I e da Cláusula **DÉCIMA TERCEIRA** da minuta do contrato - **Anexo VIII**, deste Edital.

27 DO PAGAMENTO

27.1 O Pagamento relativo à prestação de serviços, objeto desta licitação, será realizado em até **04 (quatro)** parcelas, em intervalos não inferiores a 30 dias, quando concluído os serviços.

27.2 O pagamento será realizado pelo **CONTRATANTE**, através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a **CONTRATADA** efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento.

27.3 O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente no Banco na data prevista para tal. O atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro ao Banco.

27.4 Caso a **CONTRATADA** opte pelo recebimento do pagamento em conta corrente mantida em outra instituição financeira será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC correspondente ao da tabela de tarifas e serviços do Banco, sendo que esse valor será de responsabilidade da **CONTRATADA** e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

27.5 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pelo Banco, o qual atestará o fornecimento dos produtos e serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

27.6 Em caso de necessidade de ajuste na Nota Fiscal/Fatura será estabelecido prazo para a **CONTRATADA** fazer a substituição do documento em questão.

27.7 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura Discriminativa) atestada pelo setor competente, em 2 (duas) vias, com emissão de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**.

27.8 As demais condições de pagamento estão dispostas na **CLÁUSULA NONA** da minuta do contrato (anexo VIII) deste edital.

28 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

28.1 As condições de reajuste estão dispostas no **item 10** do **Termo de Referência** (Anexo I) e na **CLÁUSULA DÉCIMA** da minuta do contrato (Anexo VIII) deste Edital.

29 DAS VEDAÇÕES

29.1 O contrato firmado entre o Banco e a **CONTRATADA** não poderá ser no todo ou em parte objeto de cessão ou transferência.

29.2 É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

29.3 A CONTRATADA não poderá, salvo se estiver expressamente autorizada pelo Banco:

29.3.1 veicular em publicidade o fato de prestar serviços ao Banco ou qualquer outra informação acerca das suas atividades e programas;

29.3.2 utilizar o contrato como garantia perante terceiros ou cessão dos direitos creditícios em operações de desconto bancário;

29.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal, também é vedado à CONTRATADA utilizar, durante toda a vigência do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de empregado do Banco que exerça cargo em comissão ou função de confiança.

30 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

30.1 Todas as condições acerca das sanções administrativas estão dispostas na **Cláusula Décima Quarta** da minuta do contrato (Anexo VIII) deste Edital.

31 DA RESCISÃO

31.1 As condições que tratam da **RESCISÃO** estão dispostas na **Cláusula Décima Sexta** da minuta do contrato (Anexo VIII) deste Edital.

32 DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

32.1 Conforme prevê a Lei 13.303/16, e o art. 99 do Regulamento do Banco, a execução e gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Técnico, verificando seu adimplemento, cumprindo-se a exigência legal.

32.2 A Gestão do Contrato será feita por funcionário especialmente designado, lotado na Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos – GEPAC-CGESC.

32.3 A Fiscalização do serviço objeto da licitação será realizada pela GEREN mediante a designação de fiscais técnicos através de Ordem de Serviço.

32.4 O Fiscal será responsável por consolidar os Termos Circunstaciados elaborados por cada Unidade do Banco onde os serviços serão executados, a partir da apuração das possíveis ocorrências do Edital do Pregão Eletrônico N° 2023/002.

32.5 Apurada as irregularidades, será concedida à CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar o contraditório e a ampla defesa, para análise da aplicação de possíveis Sanções Administrativas previstas neste Edital.

32.6 A ausência ou omissão da fiscalização do Banco não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Edital e no Contrato.

32.7 A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

32.8 As vistorias serão realizadas sempre que se fizerem necessárias, e serão realizadas também pelo Fiscal do contrato, bem como o gerenciamento do cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, pela Unidade do Banco onde os serviços serão executados.

- 32.9** Nas ausências ou impedimentos dos empregados de que trata o item anterior, os encargos a ele atribuídos passarão a ser exercidos por quem o substituir na forma regulamentar.
- 32.10** Os contatos entre o Banco e a CONTRATADA serão mantidos por intermédio da Fiscalização do Banco.
- 32.11** A comunicação formal entre a Fiscalização e a detentora, e vice-versa, será feita por escrito, preferentemente por meio eletrônico, e os documentos gerados constarão dos autos do processo.
- 32.12** Todas as Ordens de Serviço ou comunicações entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão transmitidas por escrito, por meio eletrônico, e constarão dos autos do processo.
- 32.13** O Gestor do serviço será responsável pela homologação e assinatura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços.
- 32.14** O Gestor do serviço será responsável ainda por:
- 32.14.1** Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas no Contrato e seus Anexos;
- 32.14.2** Atestar as Notas Fiscais/Faturas e a documentação exigível para pagamento;
- 32.14.3** Consolidar o Termo Circunstanciado elaborado pelo Fiscal do Contrato, a partir da apuração das possíveis ocorrências e das Sansões Administrativas definidas neste Edital e seus Anexos;
- 32.14.4** Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação de sansões prevista neste Termo;
- 32.14.5** Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de irregularidades, diligenciando para que sejam plenamente corrigidas;
- 32.14.6** Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos.

33 DA GARANTIA CONTRATUAL

- 33.1** Todas as condições dispostas sobre seguro encontram-se na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** da Minuta do Contrato - Anexo VIII deste Edital 2023/002.

34 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 34.1** A CONTRATADA, se compromete as obrigações socioambientais, tais como:

- a)** prevenção de trabalho escravo e infantil;
- b)** respeito ao meio ambiente e;
- c)** combate a todas as formas de corrupção.

- 34.2** A CONTRATADA será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os resíduos, suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente;

- 34.3** A CONTRATADA se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, com observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais.

35 DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

35.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e a Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a)** Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b)** Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- c)** Respeitar e exigir que seus empregados respeitem, no que couber, os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos no Código de Conduta Ética do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., cujo teor poderá ser acessado no site <https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/component/edocman/codigoetica>.

- 35.2** A comprovada violação de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.
- 35.3** A aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/13 não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos ilícitos.

36 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 36.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Banco, caso nenhuma CONTRATADA atenda aos requisitos do edital, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.
- 36.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 36.3** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas *propostas* e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 36.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 36.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 36.6** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 36.7** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessários.
- 36.8** A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 36.9** Havendo indício de conluio entre as licitantes, o Banco comunicará os fatos à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público, para as providências devidas.
- 36.10** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação e esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus Anexos.
- 36.10.1** as licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 36.10.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 36.11** Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura da sessão pública, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.
- 36.12** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **CONTRATANTE**, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 36.13** As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não

comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

36.14O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.bancoamazonia.com.br>, item “**Licitações**”, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, 800-2º Andar-Bloco B, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Belém (PA), 25 de abril de 2023.

Antonio Lima Pontes
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de reforma geral do 5º andar do Edifício Sede do Banco da Amazônia S.A.

2. MOTIVAÇÃO:

- 2.1** Efetuar reforma geral do 5º pavimento do edifício sede do Banco para implantação do novo leiaute, objetivando maior conforto, modernização, padronização e ambiência à unidade da Matriz e que, irá proporcionar maior ambiência organizacional criativo e de bem-estar aos e colaboradores em geral.
- 2.2** Aprimorar a segurança, ambiência e padronização dos pavimentos da Matriz, cujo prédio foi construído há mais de 40 anos e inicialmente planejado para abrigar um hotel.
- 2.3** Modernizar os ambientes mediante a substituição de materiais obsoletos e que irá resultar em segurança e otimização de manutenção em suas instalações e equipamentos.
- 2.4** Reformar banheiros do bloco B, com substituição de matérias antigos, e diminuindo riscos de vazamentos.
- 2.5** Substituir as instalações elétricas existentes conforme as recomendações de segurança da Norma Regulamentadora NR10, estabelecendo requisitos e condições mínimas para implementar medidas de controle e sistemas preventivos, a fim de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 3.1** **Prazo:** O prazo máximo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data informada para tal na ordem de serviços expedida pelo CONTRATANTE.
- 3.2** **Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato terá vigência de **300 (trezentos)** dias consecutivos contados a partir da data da assinatura.
- 3.3** **Local:** Avenida Presidente Vargas 800, 5º andar, Bairro Campina, Belém-Pará, CEP 66017-901;

4 PREÇO:

- 4.1** O preço se manterá sob sigilo até a fase final de lances.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1** O pagamento relativo ao fornecimento do objeto desta contratação será realizado pelo CONTRATANTE em até **04 (quatro)** parcelas, em intervalos não inferiores a 30 dias, quando concluídos os serviços, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em qualquer **agência do Banco da Amazônia** previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10(dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, e após a conferência e confirmação da entrega do material técnico, devidamente comprovado.
- 5.2** O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente no Banco nas datas previstas para tal. O atraso na entrega

da Nota Fiscal/Fatura implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro contra o Banco.

- 5.3 No caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de encargos financeiros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro-rata die" até o dia do efetivo pagamento.
- 5.4 Como condição de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com às notas fiscais/faturas, a documentação abaixo relacionada, caso não estejam disponíveis no Cadastro Único de Fornecedores (SICAF):
 - a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas – CNDT;
 - f) Declaração do SIMPLES NACIONAL, se for optante.
- 5.5 A soma de todos os pagamentos intermediários serão limitadas a **80% (oitenta por cento) do valor global do Contrato**, cujo pagamento final referente ao saldo contratado estará condicionado a conclusão de todo objeto dessa contratação, mediante a comprovação e entrega do Recebimento Provisório da Obra pela Fiscalização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Entregar o serviço de acordo com as especificações técnicas apresentadas, nos prazos previstos em Contrato; responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 6.2 Comunicar ao CONTRATANTE antecipadamente a data da entrega; **6.3**
Atender todas as demais condições fixadas neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Exercer a fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2 Notificar formalmente a Contratada acerca de falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-las.
- 7.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, informando-lhe a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 7.4 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 7.5 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato.

7.6 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução que esteja em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, da carta Consulta e do Contrato.

8. DO ORÇAMENTO:

8.1 Os recursos para dar cobertura à contratação decorrente desta contratação estão previstos na Rubrica: "AÇÃO 4101 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - CONTA 26.400-8 - IMÓVEIS DE USO – EDIFICAÇÕES.

9. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global dos serviços, desde que atendidas às exigências de habilitação e qualificação técnica.

10. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis até a conclusão do objeto da contratação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2 O contratado poderá ser punido com as sanções previstas, quando:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento ou a paralisação da execução do Contrato;
- c) não mantiver a proposta apresentada na licitação;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) recusar-se, injustificadamente, em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no Edital;
- f) descumprir sanção anteriormente imposta;
- g) praticar ato tipificado como crime, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.3 A multa será aplicada nos seguintes percentuais e hipóteses:

- I Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do ajuste;
- II Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), calculado sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso na entrega enquanto perdurar o inadimplemento;

12 DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Constituem motivos para rescisão contratual, independente da interpelação judicial ou extrajudicial:

- 12.1.1** O atraso na entrega dos serviços, por prazo superior 30 (trinta) dias, contados do prazo estipulado no contrato.
- 12.1.2** A transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas, exceto montagem e assistência técnica.
- 12.1.3** O descumprimento reiterado de cláusulas, especificações ou prazos contratuais.

13 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1** Conforme prevê a Lei 13.303/16, e o Art. 96 do Regulamento do **CONTRATANTE**, a execução e gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Serviço e pelo Fiscal do Contrato, verificando seu adimplemento, cumprindo-se a exigência legal.
- 13.2** A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

- 14.1** Comprovação de Certidão de registro da pessoa jurídica licitante e do(s) respectivo(s) responsável (eis) técnico(s) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade e na qual conste seu responsável técnico;
- 14.2** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, responsável (eis) técnico(s) habilitado(s) na forma da lei.
- 14.3** A comprovação citada no **subitem 14.2** (vínculo profissional) será:
 - 14.3.1** No caso de ser sócio-proprietário da licitante, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.
 - 14.3.2** No caso de empregado da licitante, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante.
 - 14.3.3** No caso de profissionais que detenham vínculo com a licitante por força de contrato de prestação de serviços, a comprovação do vínculo do profissional de engenharia e/ou arquitetura se dará por meio da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a licitante até a data da apresentação da documentação, juntamente com certidão de registro e quitação da pessoa jurídica emitida CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, na qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular como responsável técnico da empresa.

- 14.3.4** Será também considerada atendida a comprovação do vínculo se a licitante apresentar Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre ela e o profissional devidamente registrado em cartório ou carimbado pelo CREA ou CAU até a data da apresentação da documentação.
- 14.4** As Certidões de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável da licitante, no que se refere aos serviços de características semelhantes a esse objeto.

15 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- 15.1** A CONTRATADA deverá observar as regulamentações referentes à preservação do meio-ambiente. Assim, em conformidade com o decreto 7.746, de 2012, Art 2º, 3º e 4º, e para a contratação dos serviços, serão considerados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:
- I- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e material reciclado decorrente do serviço executado pela empresa.

16 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 16.1** De acordo com o **ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS**.

17 DAS GARANTIAS DOS BENS FORNECIDOS

- 17.1** Exigir apresentação de garantias contratuais conforme cláusulas padrões já adotadas pelo Banco.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002
ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRIPTIVO DE PROJETO BÁSICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DO 5º PAVIMENTO TIPO DO ED. SEDE DO BANCO DA AMAZÔNIA.

GENERALIDADES

Objetivos:

Destinam-se estas especificações a regulamentar a contratação de materiais e serviços, para reforma de pavimento tipo e memorial descritivo do Edifício Sede do Banco da Amazônia. Portanto as especificações aqui registradas somente contemplam os serviços e materiais da planilha de orçamento.

Deverão ser observadas, na execução dos serviços, todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, os regulamentos e exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal, das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislações vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal. Competirá à Contratada a obtenção de licenças (se necessário), solicitação de desligamentos, ligamentos e todas as providências necessárias à aprovação dos serviços executados junto aos órgãos competentes.

Projetos:

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos projetos e os respectivos detalhes fornecidos pelo BANCO, bem como as especificações técnicas dos materiais e serviços. Eventuais divergências entre ambos serão resolvidas e definidas pela fiscalização.

Materiais e Mão de obra:

É indispensável, a designação formal antes do início do serviço do Engenheiro Responsável Técnico, cuja ausência, se observada por um período superior a 05 (cinco) dias, ensejará ao Banco, o direito de determinar a paralisação dos serviços ou multa contratual de 5% sobre o valor do contrato, precedida de notificação formal e direito de resposta em até 5 dias, até que se restabeleça a presença solicitada, imputando-se à Contratada todo o ônus da paralisação ou sanção administrativa. O conceito de equivalente ou de melhor qualidade nestas especificações subentende a igualdade de características básicas ou superior como: Padrão, Capacidade, Rendimento e

outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material equivalente ou de melhor qualidade a ser utilizado pela Contratada deverá ser comprovado pela mesma mediante um laudo do produto de comprovação de sua superioridade ou equivalência técnica, ou Certificação do produto acompanhando com relatório de ensaios laboratorial das características técnicas do produto, podendo o fiscal recusar sua aceitação, caso não esteja satisfeito com essa documentação.

Caberá à CONTRATADA, as instalações provisórias de apoio, podendo utilizar as áreas livres existentes no prédio, previamente designada para tal fim, o fornecimento de todos os materiais e toda a mão de obra especializada, supervisão, administração, ferramentas e equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI), bebedouro, ambiente fechado para guarda de ferramentas utilizados no local de execução dos serviços, transporte vertical e horizontal, carga e descarga de materiais.

Deverá a CONTRATADA, através de seu responsável técnico, apresentar uma lista dos seus funcionários, em papel timbrado da empresa, com seus respectivos números de identidade, ao Supervisor da SUMEA e/ou Engenheiro Fiscal do Banco Responsável pelo acompanhamento dos serviços. Essa lista será utilizada para o controle de acesso dos funcionários da Contratada no prédio e deverá a mesma ser atualizada sempre que houver novos funcionários, em função dos diferentes serviços. Juntamente com a lista dos funcionários, deverão ser encaminhados o atestado de bons antecedentes fornecido pelas autoridades policiais das localidades onde houver residido nos últimos três anos. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização do Banco, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços.

O BANCO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral ou engenheiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo.

Antes de iniciar os serviços a Empresa contratada deverá apresentar a fiscalização do Banco, seu planejamento de execução dos serviços, incluindo cronograma físico operacional por pavimento, considerando que a rotina diária do Banco não seja alterada. Também, deverá ser informada a estratégia que a empresa irá adotar para a demolição, desmontagem e montagem do material a ser retirado e aplicado, visando o bom desempenho dos serviços contratados.

Se a CONTRATADA precisar utilizar algum equipamento existente no Banco, tipo o monta carga, deve ser feita solicitação para uso, com antecedência de 01 dia, objetivando não prejudicar as atividades desenvolvidas pelo Banco.

Os serviços a serem executados serão realizados em horário comercial nos dias úteis, garantidas a estes todas as condições de segurança. Nos horários diferenciados, finais de semana e feriados, deverá a contratada informar antecipadamente ao fiscal da obra através de planejamento semanal, sempre obedecendo a Lei do Silêncio. E nos horários do expediente, somente poderão ser realizados serviços desde que seja liberado todo um bloco

e não cause transtornos ao funcionamento da Matriz e também em áreas que não impeçam o acesso aos funcionários, podendo ser paralisados a qualquer momento, mediante solicitação da fiscalização do Banco.

Caberá a CONTRATADA comprovar a equivalência entre produtos através de documentações, especificações técnicas ou laudos técnicos entre o produto solicitado e o proposto.

Da Higiene e Segurança do Trabalho:

A Contratada deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança individuais (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso. Os acessos de entrada da obra deverão ser permanentemente limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos.

Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NR) referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, do capítulo V, título II, da CLT, dentre as quais destacamos:

- NR-6 Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR-8 Edificações;
- NR-10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR-17 Ergonomia;
- NR-18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR-35 Trabalhos em Altura.

São obrigatórios, por parte da Contratada, a utilização, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

Caso necessário, são obrigatórios, por parte da Contratada, a instalação de proteção coletiva contra queda de alturas para os trabalhos nas fachadas, bem como o fornecimento de cabos guias ou cabo de segurança para fixação de mecanismo de ligação por talabarte acoplado ao cinto de segurança tipo paraquedista. O cabo de segurança deve ter sua(s) extremidade(s) fixada(s) à estrutura definitiva da edificação, por meio de espera(s) de ancoragem, suporte ou grampo(s) de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência, qualidade e durabilidade equivalentes.

Da Sustentabilidade

Cumprir a Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental. Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando, assim, colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas para não provocar impactos ambientais ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local.

Depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil. Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais. Somente uma pequena parte do lixo deste Banco é formada por materiais não recicláveis, porém, o descarte indevido prejudica o meio ambiente porque o material não é absorvido pela natureza. Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas. Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

Medicamentos de Emergência para obra.

Visando um eventual atendimento emergencial de primeiros socorros, a contratada deverá manter em local apropriado e durante todo o período da obra, um pequeno armário “Farmácia” e pessoal orientado, visando o atendimento de primeiros socorros em caso de ocorrência de acidentes durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18, sendo que a farmácia terá medicamentos, como: ataduras, gazes hidrófilas, fita micro porosa hipoalérgica para curativos, soro fisiológico, álcool iodado, algodão, mercúrio cromo, pomadas cicatrizantes, pomadas para tratamento de queimaduras etc. Esta “Farmácia” deverá ser instalada na área de apoio e mostrada à Fiscalização do Banco.

Equipamento de Proteção Individual e Coletiva.

Todos os operários da Contratada deverão estar com EPI (botas, cintos de segurança, óculos, luvas, capacetes, etc.) bem como o uniforme da empresa e o devido crachá (ou documento de identificação). Será de responsabilidade da Contratada, a utilização, o treinamento e a divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

Será de responsabilidade da Contratada, a utilização, o treinamento e a divulgação dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) em todas as atividades, conforme a necessidade da tarefa – ver recomendação no item de Higiene e Segurança no Trabalho.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS 1-

SERVIÇOS GERAIS:

1.1 Administração Direta da Obra:

A administração da obra será exercida, em tempo integral, por Engenheiro Civil ou Arquiteto, além do mestre de obra ou encarregado geral e Almoxarife. Para a execução de serviços específicos será providenciada a visita de Engenheiros Eletricistas, Mecânicos e outros que se fizerem necessários, pertencentes ao quadro da CONTRATADA ou sob contrato de trabalho temporário.

1.2 Despesas Legais.

Cabe a CONTRATADA obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços contratados, sendo-lhe devidos os pagamentos dos emolumentos prescritos por lei. A Contratada deverá proceder, às suas custas, toda regularização da obra, se necessário,

tais como: requerimento de Alvará na Prefeitura local, registro da ART/RRT no CREA ou CAU local, matrícula no INSS, ficando qualquer pagamento por conta do Banco (medidas), condicionado a essa regularização. A ART deverá ser apresentada à Fiscalização do Banco, no máximo, até 3 (três) dias antes do início efetivo da obra, após a emissão da Ordem de Serviço por parte do Banco. O aceite desta etapa de serviços será concedido pela Fiscalização do Banco, após análise da documentação devida, a ser apresentada pela CONTRATADA, que comprovem o reconhecimento dos respectivos órgãos competentes.

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhos necessários à correta execução dos serviços. A CONTRATADA deverá manter pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção e Fiscalização do Banco. O Banco não se responsabilizará pela guarda dos materiais da contratada.

No início dos serviços, toda equipe administrativa deverá ser apresentada à Fiscalização do Banco (GEREN-COPEN).

1.3 Mobilização.

É de responsabilidade da contratada todos os custos com a mobilização de pessoas, equipamentos, ferramentas e materiais para o perfeito cumprimento dos serviços contratados, observando-se as especificidades e o cronograma previsto para conclusão dos serviços.

1.4 Transporte Vertical de Material

A CONTRATADA será responsável pelo transporte vertical de todos os materiais necessários à execução dos serviços. Se precisar utilizar algum equipamento existente no Banco, tipo o monta carga, deve ser feita solicitação para uso, com antecedência de 01 dia para não prejudicar as atividades desenvolvidas pelo Banco.

1.5 / 1.6 Carga, Descarga e Transporte

Fica a cargo da empresa CONTRATADA todas as despesas com transporte, carga e descarga de entulho resultante das demolições e remoções da obra, decorrentes da execução dos serviços necessários à construção do prédio objeto e da execução dos serviços indicados em projeto, onde deverá ser fornecido caçamba estacionária de entulho em local a ser indicado pela fiscalização, onde após sua lotação deverá ser providenciado sua remoção imediatamente pelo contratada. A remoção e o transporte dos entulhos provenientes das demolições e expurgos de obra deverão observar às exigências ambientais municipais.

1.7 Placa da Obra (Padrão do Banco)

Placa nas dimensões (1,00 x 1,50) m – (comprimento x altura), em chapa nº 18 pintada em esmalte sintético na cor branca (fundo), com faixas verdes e letras pretas (texto conforme modelo), com logomarca do Banco, na versão positiva, no canto superior esquerdo e logomarca da construtora no canto superior direito, estrutura em madeira, de acordo com modelo a ser repassado pelo Banco. Obs.: a placa poderá ser executada em lona plástica, desde que respeitadas às dimensões e cores.

2- 5º ANDAR, BLOCO A.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 Demolição de alvenaria.

Demolir paredes em alvenaria (rebocada e/ou com revestimento cerâmico), inclusive rasgos nas paredes, com a retirada de entulho, conforme indicação de planta baixa de execução.

2.1.2/2.1.3 Piso de parede existente incluindo rodapé.

Efetuar a retirada de todo o piso e rodapé de paviflex e de madeira existentes, inclusive granzepe e os resíduos de cola e outros produtos adesivos.

2.1.4 Remoção de divisória existente incluindo madeira sobre parede em alvenaria.

A contratada deverá desmontar toda a divisória existente e armazenar em local a ser indicado pela fiscalização, prevendo futuro reaproveitamento e também toda madeira existente em paredes a ser indicada pela fiscalização.

2.1.5 Demolição de camada niveladora.

Efetuar demolição de camada niveladora para retirada de granzepe que se encontram sob o piso de madeira existente.

2.1.6 Demolição de forro.

Retirar todo o forro existente, inclusive perfil de alumínio de sustentação, com reaproveitamento.

2.1.7 Remoção de vidro.

Retirar os vidros das esquadrias existentes que estiverem trincados, conforme indicação da fiscalização do Banco.

2.1.8 Retirada de estrutura de suporte de ar condicionado.

Retirar as estruturas de suporte metálico de ar-condicionados existentes, com reaproveitamento.

2.1.9 Retirada e recolocação de extintor de incêndio.

Retirar e posteriormente recolocar nas paredes os extintores e placas de incêndio, fixando em mesmo lugar ou outro local em que a fiscalização determinar.

2.1.10 Retirada e recolocação de placa de sinalização de emergência.

Retirar e posteriormente recolocar nas paredes os extintores e placas de incêndio, fixando em mesmo lugar ou outro local em que a fiscalização determinar.

2.1.11 Remanejamento de detector de fumaça existente (teto).

Retirar e isolar com uma proteção plástica o detector de fumaça, evitando-se acúmulo de sujeiras e posteriormente recolocar no forro novo a ser instalado, ou entregar o equipamento a fiscalização para armazenamento e providenciar futura instalação.

Obs: Em caso de avaria ou desaparecimento do equipamento, a empresa contratada se responsabilizará em substituí-lo por outro que seja compatível tecnicamente com anterior.

2.1.12 Rasgo em alvenaria rebocada.

Efetuar o rasgo em alvenaria rebocadas para embutimento de eletrodutos conforme orientação da fiscalização.

2.1.13 Retirada de porta, ferragens.

- Retirar porta de esquadria de alumínio com vidro, de 02 folhas de abrir, inclusive acessórios, ferragens, estrutura de apoio e mola aérea, que deverão ser entregues a

fiscalização Banco; - Retirar portas de madeira, seus acessórios e ferragens, inclui mola aérea, que deverão ser entregues a fiscalização Banco.

2.1.14 Retirada e recolocação de mola aérea.

Retirar as molas aéreas existentes e posteriormente colocá-las nas portas novas instaladas.

2.1.15 Remoção de esquadrias existentes.

É de responsabilidade da CONTRATADA remover esquadrias a ser indicadas pela fiscalização, entregar e alocar em local indicado.

2.2 – PAREDES, PAINéis E DIVISÓRIAS.

2.2.1 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), 75 MM, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES

De gesso acartonado: fornecer e instalar divisória em gesso acartonado 75 mm, dupla face, com estrutura em ferro galvanizado, $h=2,40$, cega e com vidros conforme layout. Inclusive execução de colunas falsas (shaft) nos locais indicados na planta de execução. Fornecer e instalar divisória em Granito Cinza Andorinha ou similar, espessura 2cm, arestas retas, acabamento polido nas duas faces e topos aparentes, altura da divisória 1,80m, largura variável em função do dimensionamento dos boxes nos banheiros ; peças chumbadas em parede e piso, Caixilho para fixar vidros em divisórias de gesso acartonado: fornecer e instalar caixilho com Perfil U, porta baguete, baguete e macarrão; Moldura de gesso acartonado: fornecer e instalar moldura nos vãos das portas de vidro, dimensões 6 x 6 cm e $h= 2,10$ m.

2.3 – REVESTIMENTO

2.3.1 Chapisco comum.

Execução de chapisco comum, com argamassa (traço 1:3 de cimento e areia), empregando-se areia grossa, com antecedência mínima de 48 horas antes do emboço ou reboco em novas paredes de alvenaria a serem executadas. As superfícies destinadas a receber o Chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

2.3.2/2.3.3 Reboco e enchimento de rasgos em alvenaria.

Os rasgos efetuados nas paredes e nas novas paredes de alvenaria a serem executadas (se necessário), serão rebocados com argamassa de cimento, areia e quimical, com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja.

2.4 – PAVIMENTAÇÃO

2.4.1 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), para regularização e nivelamento.

Executar camada regularizadora/contrapiso, onde for necessário, com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4, de forma a obedecer aos níveis indicados no projeto de arquitetura, observando-se que a espessura mínima admitida será de 2,5 cm;

- Onde foi retirado o piso de paviflex, proceder limpeza e regularização de camada niveladora existente, com cola apropriada e nata de cimento.

2.4.2/2.4.3 Piso em Porcelanato, 60x60cm natural, na cor Amêndoa, incluindo rejunte.

A contratada deverá fornecer e assentar piso cerâmico em porcelanato retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1%, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural 60x60cm - Eliane Revestimentos ou equivalente técnico, com rejuntamento Epoxi na espessura de 2 mm, Referência: Juntaplus epoxi SP 50 ou equivalente técnica, com argamassa pronta apropriada, assentado com nivelador e espaçador. A contratada deverá fornecer e instalar de rodapé em Porcelanato (idêntico ao aplicado no piso), de altura 7cm.

2.4.4 Fornecimento e instalação de piso em manta vinílica vylon cod. 21000594.

A contratada deverá fornecer e executar piso em manta vinílica vylon plus cod. 21000594

- fixada com cola específica para piso vinílico, conforme recomendações do fabricante.

2.5 – RODAPÉS E SOLEIRAS

2.5.1 Fornecimento e instalação de rodapé (santa Luzia ou similar).

A contratada deverá fornecer e instalar de Rodapé de PVC, cor branco, (5x2) cm, Produto: Perfis de Poliestireno, Tipo de produto: 96 % de Poliestireno Reciclado e 4 % de Poliestireno Virgem - fixado com bucha própria para rodapé nos locais onde for aplicado o piso em manta vinílica vylon plus.

2.5.2 Soleira em granito verde Ubatuba para porta de vidro temperado.

Fornecer e instalar soleira em granito verde Ubatuba e granito cinza, sob as portas indicadas na planta baixa de execução.

2.6 – ESQUADRIA E SERRALHERIA

2.6.1 Fornecimento e instalação de porta em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80x210cm, incluindo ferragens.

- Porta de Madeira e bandeiras: fornecer e instalar portas de abrir, 01 folha, madeira em chapa compensado naval, revestidas em laminado melamínico texturizado, cor cinza médio, com dobradiças em latão cromado, mola aérea, fechadura de embutir completa para porta interna e porta de banheiro, maçaneta metal cromado tipo alavanca e demais ferragens de acabamento em dimensões consoante planta baixa de execução;
- Caixilho e alisar de madeira: fornecer e instalar caixilhos e alisares em madeira de lei para novas portas de madeira.

2.6.2 Fornecimento e instalação de laminado texturizado em bandeiras das portas de madeira existentes.

A contratada deverá fornecer e instalar o revestimento tipo laminado em bandeiras e portas de madeira existente onde definido pela fiscalização.

2.6.3 Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente e ferragens.

A contratada deverá fornecer e instalar Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente e ferragens, nos locais a serem indicados pela fiscalização.

2.6.4 Porta de madeira para pintura, semi oca (leve ou média) 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso as dobradiças, fornecimento e instalação (armário da lixeira). A contratada deverá fornecer e instalar Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças em armários da lixeira.

2.6.5 Fornecimento e instalação de carenagem para ar condicionado (hall social).

Fornecer, confeccionar e instalar estrutura metálica de suporte para aparelhos de arcondicionado conforme modelos existentes, em chapa metálica nº 18(140,00x71,00 cm) e após aplicação de tinta anticorrosiva executar pintura (com esmalte sintético na cor platina) em local a ser indicado pela fiscalização.

2.7- VIDROS

2.7.1/2.7.2 Fornecimento e instalação de vidro incolor, e = 4mm e 7mm, em esquadria de alumínio e divisória de gesso acartonado.

Deverá ser feita, quando necessário, a recomposição da esquadria de vidro existente, com fornecimento e instalação de perfil em alumínio e vidro comum de 4 mm;

Deverá ser feita, quando necessário, a recomposição da esquadria de vidro existente, com fornecimento e instalação de perfil em alumínio e vidro aramado de 7 mm; Fornecer e instalar vidro liso comum transparente de 4 mm; em divisórias de gesso acartonado, conforme planta baixa de execução.

2.7.3 Fornecimento e instalação de vidro temperado, e = 10mm, incluindo porta completa em vidro temperado de 10mm.

Fornecer e instalar porta de vidro temperado de 10 mm incolor com acessórios; puxador e fechadura, duas folhas de 0,90x210 cada, conforme padrão existente no Banco, nos locais indicados na planta baixa de execução.

2.7.4 Porta pivotante de vidro temperado, 90x210cm, espessura 10mm, inclusive acessórios.

Fornecer e instalar porta de vidro temperado de 10 mm incolor com acessórios; puxador e fechadura, duas folhas de 0,90x210 cada, conforme padrão existente no Banco, nos locais indicados na planta baixa de execução.

2.8 FERRAGENS

2.8.1 Fornecimento e instalação de mola aérea para porta.

Fornecer e instalar nas portas de madeira, mola aérea tipo Coimbra ou similar, acabamento na cor bronze.

2.8.2 Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa (puxador, fechadura e acessórios) conforme padrão existente.

Fornecer e instalar fechadura de embutir completa, com maçaneta de metal cromado tipo alavanca e tambor cromado, conforme padrão utilizado pelo Banco nas portas de madeira com laminado.

2.8.3 Puxador de madeira para armário.

Fornecer e instalar puxador de madeira para os armários existentes conforme orientação da fiscalização.

2.9 FORRO**2.9.1 Forro removível de gesso acartonado apoiado em perfis metálicos suspensos 125 x 62cm x 12,5mm.**

Fornecer e instalar forro modular removível em placa de gesso acartonado, revestido com película de PVC e na face posterior com película aluminizada, na cor branca, acabamento linho, de dimensões 625x1250mm, com suporte em perfil T leve de 24mm em aço galvanizado e estrutura fixada ao teto por meio de tirante com regulador de fixação, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-poliester na cor branca, em áreas indicadas na planta baixa de execução.

2.9.2 Forro em placas de gesso acartonado liso no hall dos elevadores.

Fornecer e instalar moldura de gesso para acabamento forro em placas gesso acartonado liso, tipo laje, fixado em estrutura de alumínio e com tirantes em arame galvanizado em áreas indicadas na planta baixa de execução.

2.9.3 Acabamentos para forro (moldura de gesso).

Fornecer e instalar acabamento para forro em gesso tipo moldura, conforme o modelo já existente a ser aplicado no hall dos elevadores.

2.10 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

Fornecer, confeccionar e instalar estrutura metálica de suporte para aparelhos de ar condicionado conforme modelos existentes, em chapa metálica nº 18(140,00x71,00 cm) e após aplicação de tinta anticorrosiva executar pintura (com esmalte sintético na cor platina); Fornecer e instalar drenos para ar condicionado ligados às redes existentes, com tubos e PVC de 1" e mangueiras cristal e isolamento térmico com esponjoso adequado, incluindo rasgo nas paredes e pisos com recomposição de ambos, conforme padrão existente; Instalar aparelhos de ar condicionado de janela (ACJ) de 21.000 BTU's, 220V, com controle remoto sem fio, nível de consumo de energia tipo A, ciclo frio, com três velocidades, com baixo nível de ruído dentro das normas regulamentares de segurança e medicina do trabalho e NBR-10151.

2.11 / 3.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**➤ ELÉTRICA CONVENCIONAL****• Alimentadores de Energia:**

Os alimentadores de energia dos quadros de distribuição deverão ser do tipo flexível, classe de isolamento 1kV de fabricação Pirelli ou similar. Considerar a necessidade de execução de caixas de passagem segundo o projeto. As bitolas dos condutores e diâmetro dos eletrodutos encontram-se definidos no projeto.

• Instalações Elétricas Para Sistema de Climatização:

Os pontos de força dos equipamentos de refrigeração serão alimentados a partir do quadro exclusivo QD-AC, com circuitos individuais (um para cada ponto) inclusive os condutores

de proteção (terra) conforme planta de fiação mostrada no projeto. Observa-se que o quadro possui alimentadores originados diretamente no QGBT, conforme diagrama no projeto.

Nos barramentos de fases e de neutro do QD-AC serão instalados, em cada um dos quadros, 4 (quatro) antissurtos de 8 kA (3 fases + neutro), conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

• Iluminação e Tomadas de Uso Comum:

Os circuitos para iluminação e tomadas originam-se no QD-LF e são conduzidos através de eletrocalha e eletrodutos de ferro galvanizado entre o forro e a laje. As descidas embutidas poderão ser utilizadas eletrodutos de PVC. As luminárias no forro serão do tipo embutir conforme indicação, especificação e legenda no projeto gráfico. A derivação final para as luminárias será feita com cabo PP 3 x 1,5 mm², emenda cabo a cabo isolada com fita autofusão revestida com fita isolante e a conexão com a luminária através de conjunto plug x tomada conforme detalhe no projeto. A derivação para as luminárias de sobrepor não utilizará conexão plug x tomada, devendo as emendas obedecer aos mesmos cuidados descritos acima.

Além dos circuitos de iluminação, o QD-LF alimentará os circuitos de tomadas de uso geral (TUG's), essas possuem circuitos separados dos circuitos das luminárias, no entanto, são conduzidos até o ponto localizado na parede, através da mesma infraestrutura dos circuitos das luminárias. Todas as tomadas são do tipo 2P+T do novo padrão de tomadas brasileiro, conforme projeto.

Todas as luminárias terão a superfície refletora espelhada exceto aquelas com especificação diferenciada conforme simbologia adotada no projeto. Observar que deverá ser utilizado lâmpadas de LED. As luminárias são dos modelos FAA04-E214 e FAA04E228, distribuídas internamente conforme planta de iluminação e simbologia adotada, tomando-se como referência de especificação os códigos adotados pelos fabricantes (Lumicenter) citados na descrição de cada luminária, podendo ser usados modelos similares de outros fabricantes.

O acionamento das luminárias será setorizado, utilizando-se para isso interruptores de uma, duas ou mais teclas como verifica-se no projeto, além de interruptores paralelos. Toda a infraestrutura que conduzirá os cabos será instalada embutida em eletrocalhas sobre o forro, eletrodutos na parede ou sobre o forro, dependendo da localização, conforme distribuição e simbologia adotadas no projeto. A transição entre a infraestrutura instalada na laje ou sobre o forro e a que será embutida na parede ou pilar deve ter acabamento esmerado, devendo as paredes ter suas superfícies recompostas com perfeito acabamento.

Nos barramentos de fases e de neutro do QD-LF serão instalados para cada quadro 4 (quatro) anti-surtos de 8 kA (3 fases + neutro), conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

Providenciar a instalação de kit barramento trifásico 225a para 56 disjuntores (cemar) conforme orientação da fiscalização.

Nos circuitos de tomadas do QD-LF, serão instalados dispositivos DR, conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

Obs.: As descidas verticais localizadas nos pilares serão executadas em alvenaria a ser construída com a finalidade de embutir a instalação prevista.

• Serviços Finais:

Identificar todos os elementos do sistema elétrico, com etiquetas de longa durabilidade, anilhas e etc.

Retirar todo o material (infraestrutura) atual (cabeamento, tomadas, caixas de passagem, luminárias etc. pertencentes à edificação e não previstos neste projeto), providenciando medidas que preencham de forma adequada as vacâncias deixadas nesta operação,

visando resultado estético compatível com o ambiente (consultando se necessário a fiscalização para tomada de decisão).

➤ CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT.5e E ELÉTRICA DA LÓGICA

• CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT. 5E (Lógica e Telefone)

O presente memorial enfoca o Projeto de Cabeamento Estruturado Cat. 5e para voz e dados. Este memorial faz parte integrante do Projeto básico e tem o objetivo de nortear e complementar os elementos contidos no projeto gráfico e especificações visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

Qualquer modificação que eventualmente se torne necessária só poderá ser executada após prévia autorização da fiscalização. Tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos, sendo de responsabilidade da contratada a apresentação de um "As-Built" ao final da execução dos serviços.

Os serviços que serão descritos neste item tratam-se apenas de infraestrutura e cabeamento de dados para o sistema de rede de computadores e de telefonia. Os sistemas de voz e dados serão integrados através de cabeamento estruturado cat. 5e, devendo ser instalado um rack de 44 Us, 19" em cada pavimento. Esse rack será interligado ao sistema de telefonia geral do prédio (DG-Telefone) através de 5 cabos UTP-25P-CAT. 5e.

O respectivo cabeamento estruturado permitirá que pontos de lógico e telefone possam ser alternados mediante manobras de patch cords nos racks, ou seja, pontos de dados podem ser convertidos em pontos de voz e vice-versa.

A infraestrutura adotada para conduzir os cabos UTP corresponde à eletrocalhas metálica de 200x50mm, além de perfis de 38x38mm e eletrodutos em ferro galvanizado. Deverão ser utilizadas reduções nos trechos onde ocorrerem a transições de eletrocalhas de diferentes dimensões e derivação com acabamento adequado para eletrodutos. Essa infraestrutura metálica faz parte do material que será instalado sobre o forro, já o material que será instalado em alvenaria, ou seja, a infraestrutura vertical ou de descida embutida para os pontos de usuário será em eletroduto de PVC, devendo haver a perfeita transição (conexão) entre essas duas, com a utilização de material adequado conforme especificado no projeto.

Para os pontos de dados (computador) serão instaladas caixas 4x2" ou 4x4" embutidas em parede ou em divisória, com espelho com a quantidade de saídas (2 ou 4) de acordo com o projeto.

O respectivo cabeamento será composto de patch panel, patch cords, cabos de par trançado, conectores RJ-45, todos cat. 5e.

Todos os pontos de lógica deverão ser identificados seguindo uma nomenclatura sequencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no patch panel, nas extremidades dos patch cords e adapter cables e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis.

Todos os pontos da rede de computadores deverão ser certificados atendendo a todos os parâmetros solicitados nas especificações.

Cabeamento Lógico: A rede de lógica para o sistema de informática será do tipo estruturada com cabo tipo UTP, CAT 5e, 4 pares trançados, não blindados fab. Furukawa, Ortronics ou equivalente, conforme norma EIA/TIA 568B e demais alterações. Deverão ser utilizadas tomadas tipo RJ- 45 oito pinos, com contatos banhados a ouro em módulo único, com tampa de proteção categoria 5e. fab. Furukawa, AMP ou equivalente. Patch Cables/Adapter Cables: Os Patch Cables devem ser de cabos flexíveis, CAT 5e, fab. Furukawa ou similar.

Os Adapter Cables a ser fornecidos devem ter 2,0m à 6,0m de comprimento com conector

macho RJ-45 nas duas extremidades. Patch Cables e Adapter Cables devem ser confeccionados em fábrica.

• **Equipamentos fornecidos pelo BANCO:**

É de inteira responsabilidade do BANCO o fornecimento dos seguintes equipamentos:

- Hubs
- Servidor e terminais
- Routers
- Modem

• **Elétrica da Lógica (QD-EST)**

O QD-EST é alimentado por circuito originado no QGBT, diretamente derivado do barramento. O QD-EST, portanto se constitui o quadro principal de distribuição de energia. Somente a partir deste é que serão originados os circuitos que atenderão aos equipamentos

Obs: Para melhor entendimento, consultar a prancha respectiva do projeto. É importante observar que no QD-CPD serão instalados os protetores de surtos CLAMPER VCL 175V 8kA ou similar nos três barramentos de fases e no barramento de neutro para se preservar os quadros/equipamentos, dos danos que podem ser causados por esses transientes.

Os Quadros de distribuição de energia para o sistema de informática serão de sobrepor, com disjuntores padrão Mini Disjuntor (norma IEC), curva C, de fabricação Siemens, GE ou similar para montagem em trilho de engate rápido 35 mm.

Esses quadros deverão ser de fabricação CEMAR ou equivalente. Todos os circuitos deverão ser perfeitamente identificados através de etiquetas adesivas e todas as conexões de cabo/disjuntor ou cabo/barramento deverão ser executadas com terminais pré-isolados tipo olhal, adequados, para o perfeito acabamento das instalações. Todos os quadros terão seu painel interno de proteção em acrílico transparente com espessura adequada, visando facilitar a inspeção de seus componentes, e seu interior deve ser dotado de canaleta ventilada para organização da fiação.

Deverão ser usados acessórios perfeitamente adequados ao bom acabamento das instalações, caixas de tomadas, junção, suporte para fixação de luvas de arremate, caixa de passagem e etc.

As conexões mecânicas de eletrodutos com caixas de passagem, 4x2", 4x4" e etc. deverão ser feitas com bucha e arruelas de alumínio de modo a garantir perfeita fixação dos componentes. Deverão ser usados materiais adequados ao perfeito acabamento das instalações (condutores, box reto, Box curvo, condute flexível metálico, etc.).

Toda a infraestrutura que conduzirá os cabos de energia dos circuitos elétricos é constituída de eletrocalha exclusiva e eletrodutos de ferro galvanizado conforme detalhe e simbologia apresentados no projeto com instalação localizada sobre o forro e embutida parede (alvenaria). Nas divisórias a fiação será conduzida em canaleta conforme simbologia e especificação definidas no projeto.

• **Todas as partes metálicas que podem conduzir energia deverão ser devidamente aterradas**

A partir das tomadas instaladas nas paredes deverão ser feitas extensões aos móveis para alimentação dos equipamentos, onde a condução dos cabos será executada através de uma canaleta metálica existente no móvel, e desta as tomadas elétricas instaladas no mobiliário. Estas extensões terão um plug em uma das extremidades de modo a permitir a conexão plug x tomada localizada na parede as proximidades do mobiliário, conforme projeto. O número de extensões será igual ao de tomadas previstas no projeto. Para proteção dos cabos (PP) das

extensões no seguimento entre a parede e o móvel, deverá ser utilizado espiralduto.

Através do diagrama das pranchas elétricas podemos observar o sistema elétrico completo da agência, inclusive os serviços referentes a este item. Outros detalhes também podem ser vistos na prancha de lógica e elétrica da lógica.

• Adaptações das Instalações no Mobiliário

As instalações de lógica e elétrica da lógica deverão ser interligadas ao mobiliário padrão do Banco através de espiralduto na seção adequada e levadas ao interior da mobília. A extensão do circuito para as tomadas (três em cada estação) no mobiliário será feita com cabo PP 3 x 2,5mm², enquanto as extensões de lógica serão executadas com adapter cables (UTP-4P- CAT 5e), comprimento variando entre 2m e 6m com plugs RJ-45 nas duas extremidades. Observar que o mobiliário já possui canaleta metálica que servirá para a condução dos cabos de energia e dos cabos de dados e voz.

• RECOMENDAÇÕES GERAIS

Os barramentos de neutro dos quadros deverão ser isolados da carcaça através de isoladores de epóxi.

Deverão ser aterradas todas as carcaças metálicas: Eletrocalhas, caixas, etc. Todas as tomadas de energia, antes de seu uso, deverão ser testadas e verificadas a polaridade correta dos pinos. A polarização das tomadas 2P+T: pino direito - neutro; pino esquerdo - fase (ou fase nos sistemas bifásicos); pino inferior - terra.

A ligação dos condutores aos quadros e tomadas deverá ser através de terminais pré-isolados adequados à bitola dos cabos.

Deverá ser instalado um condutor terra exclusivo para cada circuito vindo direto do barramento de terra do QD respectivo, que deverá ser interligado diretamente ao barramento geral de terra no QGBT.

Todos os circuitos de energia serão identificados em ambas as extremidades dos condutores. Nos quadros os disjuntores deverão ser identificados com plaquetas de acrílico.

A ligação dos condutores aos quadros e tomadas deverá ser através de terminais pré-isolados adequados à bitola dos cabos.

Quando na necessidade da existência de emendas dos cabos elétricos serão sempre estanhadas e isoladas com fita alto-fusão e recobertas com fita isolante antichama. Os cabos elétricos na entrada/saída de eletrocalhas, condutores e caixas, deverão ser protegidos por prensa cabos.

• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

As especificações de materiais e equipamentos abaixo deverão ser adotadas e qualquer alteração deverá ser comunicada previamente ao banco.

• Disjuntores

Aparelhos com disparadores termomagnéticos para a proteção de instalações e aparelhos elétricos, contra sobrecargas e curtos-circuitos, fabricados com faixas de atuações diferenciadas (curvas características), que atendam a proteção de equipamentos e a proteção de circuitos.

Observação importante: todos os disjuntores dos circuitos parciais ou gerais de corrente nominal até 63A serão do tipo curva C (Mini Disjuntores), Série G100 e HTI, Siemens ou similar, norma IEC aqueles com corrente nominal entre 80A

e 125A. Acima de 125A também de padrão conforme norma IEC, todos de fabricação GE, Siemens ou similar.

• **Dispositivo Diferencial Residual** Características

técnicas:

- Número de módulos: 02
- Corrente nominal (In): 25A
- Sensibilidade (I_{Δn}): 30 mA
- Tensão máxima: 240 VCA
- Frequência: 60 Hz
- Fixação: trilho DIN 35 mm
- Terminais: 25 mm até 40A
- Tipo: AC
- Temperatura ambiente: - 25 o C a + 55 o C
- Número de manobras elétricas/mecânicas: 10.000/20.000

• **Para-raios eletrônicos (anti surtos)**

Para-raios eletrônicos da marca CLAMPER ou similar, do tipo modelo de uso geral VCL 175 V 8kA com nível de proteção de 5 kA, para serem instalados entre cada fase e o terra, mais neutro e terra, no QD-AC, QD-LF e QD-EST.

• **Cabos de cobre isolados**

Condutores unipolares, tensão de isolamento de 750 V e 1 kV, temperatura máxima(s) do(s) condutores de 70°C/90°C em serviços contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-círcuito constituídos de, cobre eletrolítico, tempera mole, nu (não estanhado), encordoamento classe 2, redondo normal (sessões 2,5mm² a 6mm² inclusive) e redondo compactado (sessões 10mm² a 95mm² inclusive); Cobertura em camada extrudada de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) ou etileno-propileno (EPR), dependendo de cada caso. Fabricação Pirelli ou equivalente. Obedecer ao código de cores da ABNT e usar cabos flexíveis em todas as aplicações.

Normas aplicáveis:

NBR-6880: condutores de cobre para cabos isolados

NBR-7286 (Eprotenax): cabos de potência com isolação sólida estruturada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1kV a 35 kV.

• **Eletrodutos metálicos e acessórios**

Eletroduto galvanizado eletrolítico de vários diâmetros: para instalações aparentes e abrigadas.

• **Quadro de distribuição de energia com barramento mono, bi ou trifásicos** Os quadros de energia serão de embutir (elétrica convencional) e de sobrepor (elétrica especial) deverão ser fabricados em chapa 16/14 USG, tratamento através de jateamento de areia pintura em epóxi, a pó, com porta de trinco e fecho rápido e contra-porta. Deverão ter barramentos monofásicos, bifásicos e trifásico (dependendo de cada quadro), neutro e barra de terra dimensionados conforme projeto na capacidade indicada, os barramentos deverão ter tamanho adequado a quantidade das ligações a ser executada e deverão ser pintadas nas cores padronizadas pela ABNT. Os encostos dos batentes das portas serão protegidos pôr guarnições vedadoras e protetoras da pintura. Os equipamentos (chaves e bandeja para fusíveis, contactores e equipamentos de comando, se existir) deverão ser montados em perfilados metálicos ajustáveis nos sentidos horizontal e vertical. Todos os circuitos e as respectivas sinaleiras de comando deverão ser identificados através de etiquetas confeccionadas com material de longa durabilidade. Deverá ser de fab. CEMAR, ou equivalente. Todos os cabos deverão ser perfeitamente identificados com anilhas

plásticas adequadas e todas as conexões cabo/disjuntor deverão ser executadas com terminal tipo olhal na bitola adequada. Todos os circuitos deverão ser perfeitamente identificados, em todos os equipamentos (disjuntores e tomadas), através de etiquetas adesivas, confeccionadas com material de longa durabilidade e máquina de etiquetar. Estes quadros deverão ter todos os componentes para perfeito acabamento, tais como anilas, terminais, etiquetas, braçadeiras etc. Inserir canaletas ventiladas na parte interna dos quadros para a organização na distribuição dos cabos. Prever eletrodutos de reserva (1 1/2") para interligação dos quadros à infraestrutura no forro.

O Quadro de distribuição de força para o sistema de informática será de sobrepor, fabricação CEMAR ou equivalente, com disjuntores padrão MINI para montagem em trilho de engate rápido 35 mm, conforme norma especificação.

• **Eletrocalhas e acessórios -**

Instalações Convencionais:

Eletrocalha metálicas em chapa nº 16 com tampa, ventilada, dimensão conforme indicação no projeto, com uma única via, instalada com suportes adequados ao peso das mesmas.

- Instalações de Informática e telefone (cabeamento estruturado):

Eletrocalha metálica, em chapa nº 16 com dimensões, conforme indicado no projeto, com uma única via, ventilada, instalada com suportes adequados ao peso das mesmas.

• **Eletroduto rígido PVC e acessórios**

Eletrodutos de PVC, rígido, antichama, conforme norma NBR - 6150. fab. Tigre, Fortilit, Plascon ou similar.

• **Novo padrão brasileiro de tomadas 2P+T**

Tomada universal de uso geral e específico 2 pinos+terra 10 e 20A-250v~.

• **Plug macho 2P+T 250V / 20 A**

Plug macho para extensões de energia elétrica nos móveis, com prensa-cabo diâmetro externo até 13 mm, 250 V / 20 A, 2P+T.

• **Luminárias**

FAA04-E228 e FAA04-E214

CORPO: Em chapa de aço fosfatizada.

REFLETOR: Parabólico em alumínio anodizado com 99,85% de pureza.

ALETAS: Parabólicas em alumínio anodizado com 99,85% de pureza, seladas na parte superior.

DIFERENCIAL: Curva fotométrica aberta tipo "bat wing".

Luminária de embutir, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância. Curva fotométrica aberta tipo "bat wing".

307x61x617MM (2X14W)

307x61x1243MM (2X28W)

617x61x617MM (4X14W)

DIFERENCIAL: Grau de proteção IP66.

Luminária hermética de sobrepor, com corpo em policarbonato e difusor em acrílico transparente texturizado. Grau de proteção IP66.

145x105x1285MM (2x28W)

• Lâmpadas

LÂMPADAS – T8, LED de 10W, T8, eficiência igual ou superior a 90 Lm/W, 4000K, bivolt 127-220V, IRC maior ou igual a 70%, fluxo luminoso igual ou superior a 900 Lm, fator de potência igual ou superior a 0.90, fonte de alimentação interna, vida útil superior ou igual a 40.000h, base G13, corpo em alumínio e poliestireno leitoso, ângulo de abertura de 120°, 3 anos de garantia. Os bulbos deverão ser isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudiquem seu desempenho, ao longo de sua vida útil.

LÂMPADAS – T8, LED de 18-20W, T8, eficiência igual ou superior a 90 Lm/W, 4000K, bivolt 127-220V, IRC maior ou igual a 70%, fluxo luminoso igual ou superior a 1.800 Lm, fator de potência igual ou superior a 0.90, fonte de alimentação interna, vida útil superior ou igual a 40.000h, base G13, corpo em alumínio e poliestireno leitoso, ângulo de abertura de 120°, 3 anos de garantia. Os bulbos deverão ser isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudiquem seu desempenho, ao longo de sua vida útil.

As lâmpadas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base:

- potência nominal (W);
- nome do fabricante ou marca registrada.

SOQUETES - base G13 para lâmpadas T8, com núcleo giratório (rotor autotratante), em policarbonato inquebrável e contatos em bronze fosforoso, com capacidade para 600V (BJB, ou similar).

• Canaleta em PVC

Canaleta fechada, dimensões definidas no projeto, ventilada, temperatura de utilização de -20°C a +70°C, flamabilidade autoextinguível, cor cinza, para instalação no mobiliário padrão e em outros locais com indicação no projeto, inclusive na CPD para conduzir os circuitos para as tomadas com origem no QD-EMB.

• Interruptores

Os interruptores terão capacidade para 15A-250V com 1, 2 ou 3 teclas, e interruptores paralelos, fab. Apolo, Iriel, Primelétrica ou equivalente, instalação e setorização seguir projeto.

• Módulos Track-Jack, M8V (modular de oito vias)

Módulos Track-Jack Categoria 5e, RJ-45 (8P8C), T568A/B, saída 180°, fabricação Furukawa, Ortronics ou similar, com tampa autorretrátil.

• Conetores RJ-45

Plug conector RJ-45 08 vias para cabo UTP cat. 5e.

• Cabo UTP, 4 pares cat. 5e

Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, 24 A WG, com condutores de cobre rígidos, totalmente compatível com os padrões para categoria 5e, que possibilite taxas de transmissão de até 100 Mbps, com espessura mínima de 0,58mm, fab. Furukawa, Ortronics.

A capa do cabo deve ter números impressos indicando o comprimento em espaços inferiores a 1 metro, viabilizando uma contagem exata da metragem utilizada na instalação. Deve atender a norma ANSI/EIA/TIA-568 B e suas alterações, em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).

• **Racks 19"**

REDE - Rack de 19", 44 U's, contendo 06 bandejas de apoio, 02 réguas para seis tomadas 2P+T, com régua de anéis guia horizontal e vertical, com exaustor. Estrutura com perfis de aço, tampas laterais removíveis com aletas de ventilação em chapa de aço e fechos rápidos, abertura na base inferior para passagem de cabos, planos de montagem 19" em aço, ajustáveis na profundidade do rack (dispensa o uso de 2º plano) e porta frontal de vidro temperado cristal (acrílico opcional) e chave. Referência: Fab. TRIUNFO ou similar.

• **Patch panel cat. 5e, 19", 24 portas**

Patch Panel 24 posições com guia traseiro, portas RJ-45 categoria 5e com contatos banhados a ouro, compatibilidade com os cabos UTP 24AWG. EIA/TIA 568 B e demais alterações, instalação em rack 19" e ícones de identificação. Deve ocupar 1U de altura, construído em chapa de aço SAE 1010 de 1,2mm e acabamento em epóxi preto texturizado. Fabricação Furukawa ou similar.

• **Patch Cables**

Os Patch Cables (utilizados para conectar os Switches, Hubs, Roteadores) devem possuir comprimento mínimo de 2,5 m, devem ser montados na fábrica com cabos flexíveis, UTP 4 pares CAT 5e, com conectores RJ-45, fab. FURUKAWA ou similar.

• **Organizadores fechados com passa cabos 19"**

Organizadores de cabos fechados composto por um painel perfurado de aço de 19" e 7 grampos passa-cabo dispostos horizontalmente. Largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D. Haste traseira para fixação e organização de cabos. Protegido contra corrosão, pintura em epóxi de alta resistência a riscos na cor preta. Permitir a passagem de cabos pela frente e pela parte posterior do produto. Fabricação Furukawa ou similar.

• **Distribuidor Geral (DG) 60x60x12 cm**

Caixas para telefone padrão Telebrás-CIE/DG modelo de sobrepor com fecho triangular, em hapa de aço SAE 1008, aterramento com barra de cobre 1/8"x3/8", suportes e parafusos chapa de fundo em madeira, segundo normas Telebrás/Anatel. Proteção contra poeira e insetos, com espuma plástica nas venezianas. Fabricação CEMAR ou similar.

• **Certificação e emissão de relatório**

Testes de desempenho de todo o cabeamento (certificação da rede) com vistas a comprovar a conformidade com a norma EIA/TIA 568B e suas alterações. Para isso deverá ser utilizado testador de cabos UTP categoria 5e, SCANNER nível 2 (100 MHZ) e deverão ser apresentados os relatórios gerados pelo aparelho de teste, datados e rubricados pelo responsável técnico da obra. Os parâmetros mínimos a serem apresentados são:

- Mapeamento dos condutores
- Comprimento do cabo
- Atenuação
- Paradiafonia
- Impedância característica
- Resistência do cabo
- EL-FEXT, Return Loss e Skew Delay

• **Espelhos para track-jack (RJ-45)**

Espelhos 4x2" e 4x4" em PVC com posições para 2, 4 ou 6 track-jack fabricação Furukawa, Ortronics ou similar.

- **Plug macho 2P+T 250V / 20 A**

Plug macho para extensões de energia elétrica nos móveis, com prensa-cabo diâmetro externo até 13 mm, 250 V / 20 A, 2P+T.

- **Espiral-duto**

Conduíte flexível em forma de espiral, nas seções indicadas para o bom acabamento no lançamento dos cabos.

2.12 – PINTURA

Após lixamento e aplicação de massa corrida PVA, fornecer e aplicar em paredes internas de alvenaria e pilares de concreto, tinta anti mofo acrílica acabamento acetinado, em duas demãos, na cor branco gelo, conforme indicado pela fiscalização do Banco; Após lixamento e aplicação de massa corrida PVA, fornecer e aplicar em paredes de divisórias de gesso acartonado, tinta anti mofo acrílica acabamento acetinado, em duas demãos, cor branco gelo e cor verde, padrão do Banco, conforme indicado pela fiscalização do Banco;

Após lixamento e aplicação de massa corrida, fornecer e aplicar em forro de gesso liso, tinta acrílica, em duas demãos, na cor branco neve;

Após lixamento e emassamento, fornecer e aplicar tinta esmalte fosco, em duas demãos, na cor branco gelo em caixilhos e alizares de madeira, e cor cinza em portas de madeira, conforme indicadas pelo Banco.

Aplicar pintura com tinta epóxi de parede a serem indicadas pela fiscalização, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi.

Após lixamento e emassamento, fornecer e aplicar tinta esmalte fosco, em duas demãos, na cor branco gelo em caixilhos e alizares de madeira, e cor cinza em portas de madeira, conforme indicadas pelo Banco.

2.13 – SERVIÇOS DIVERSOS

2.13.1 Placa em acrílico dimensão 50x50 com identificação do ambiente em forma adesiva

A contratada deverá fornecer e instalar no hall dos elevadores uma Placa em acrílico cristal transparente com dimensão 50x50 com identificação do ambiente em forma adesiva, com parafuso metálico tipo espaçador, conforme modelo já utilizado pelo Banco.

2.13.2 Sinalização (piso) de extintor de incêndio com fita adesiva e=5cm

A contratada deverá refazer nos locais existentes a Sinalização de piso dos extintores de incêndio com fita adesiva e=5cm no tamanho definido em projeto existente.

2.13.3 Fornecimento e instalação de texto puxe/empurre de 11x5cm confeccionada em fita adesivada simples-face

A contratada deverá fornecer e instalar nas portas a serem indicadas pela fiscalização de texto tipo “puxe/empurre” de 11x5cm confeccionado em fita adesivada simples-face

2.13.4 Sinalização de vidro, inclui fita verde e fita amarela e adesivos Puxe e Empurre

A contratada deverá fornecer e instalar a sinalização na vidraçaria a ser instalada, fita verde e fita amarela adesivada de 5cm incluindo texto “Puxe e Empurre” na porta a ser instalada.

3- 5°ANDAR BLOCO B

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 / 3.1.2 Remoção de piso e parede existente incluindo rodapé

Efetuar a retirada de todo o piso e rodapé de paviflex e de madeira existentes, inclusive granzepe e os resíduos de cola e outros produtos adesivos.

3.1.3 Remoção de divisória existente incluindo madeira sobre parede em alvenaria

A contratada deverá desmontar toda a divisória existente e armazenar em local a ser indicado pela fiscalização, prevendo futuro reaproveitamento e também toda madeira existente em paredes.

3.1.4 Demolição de camada niveladora

Efetuar demolição de camada niveladora para retirada de granzepe que se encontram sob o piso de madeira existente.

3.1.5 Demolição de forro

Retirar todo o forro existente, inclusive perfil de alumínio de sustentação, com reaproveitamento.

3.1.6 Remoção de vidro

Retirar os vidros das esquadrias existentes que estiverem trincados, conforme indicação da fiscalização do Banco.

3.1.7 Retirada de estrutura de suporte de ar condicionado

Retirar as estruturas de suporte metálico de ar-condicionados existentes, com reaproveitamento.

3.1.8 Retirada e recolocação de extintor de incêndio

Retirar e posteriormente recolocar nas paredes os extintores e placas de incêndio, fixando em mesmo lugar ou outro local em que a fiscalização determinar.

3.1.9 Retirada e recolocação de placa de sinalização de emergência

Retirar e posteriormente recolocar as placas de sinalização de combate a incêndio existentes (parede e teto).

3.1.10 Remanejamento de detector de fumaça existente (teto):

Retirar e isolar com uma proteção plástica o detector de fumaça, evitando-se acúmulo de sujeiras e posteriormente recolocar no forro novo a ser instalado, ou entregar o equipamento a fiscalização para armazenamento e providenciar futura instalação.

Obs: Em caso de avaria ou desaparecimento do equipamento, a empresa contratada se responsabilizará em substituí-lo por outro que seja compatível tecnicamente com anterior.

3.1.11 Rasgo em alvenaria rebocada

Efetuar o rasgo em alvenaria rebocadas para embutimento de eletrodomésticos conforme orientação da fiscalização.

3.1.12 Retirada de porta, ferragens

Retirar porta de esquadria de alumínio com vidro, de 02 folhas de abrir, inclusive acessórios, ferragens, estrutura de apoio e mola aérea, que deverão ser entregues a fiscalização Banco; - Retirar portas de madeira, seus acessórios e ferragens, inclui mola aérea, que deverão ser entregues a fiscalização Banco.

3.1.13 Retirada e recolocação de mola aérea

Retirar as molas aéreas existentes e posteriormente colocá-las nas portas novas instaladas.

3.1.14 Remanejamento de equipamento de climatização ACJ

A contratada deverá remanejar os equipamentos tipo ACJ para os locais a serem indicados pela fiscalização.

3.1.15 Remoção de vidro temperado e esquadrias existentes

É de responsabilidade da contratada, remover vidro temperado e esquadrias a ser indicadas pela fiscalização, entregar e alocar em local indicado.

3.1.16 Remoção de balcão de madeira de forma manual

A contratada deverá desmontar e retirar todo balcão em madeira existente próximo às paredes laterais.

3.2 PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS**3.2.1 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), 75MM, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES**

De gesso acartonado: fornecer e instalar divisória em gesso acartonado 75 mm, dupla face, com estrutura em ferro galvanizado, $h=2,40$, cega e com vidros conforme layout. Inclusive execução de colunas falsas (shaft) nos locais indicados na planta de execução. Fornecer e instalar divisória em Granito Cinza Andorinha ou similar, espessura 2cm, arestas retas, acabamento polido nas duas faces e topos aparentes, altura da divisória 1,80m, largura variável em função do dimensionamento dos boxes nos banheiros ; peças chumbadas em parede e piso,

Caixilho para fixar vidros em divisórias de gesso acartonado: fornecer e instalar caixilho com Perfil U, porta baguete, baguete e macarrão; Moldura de gesso acartonado: fornecer e instalar moldura nos vãos das portas de vidro, dimensões 6 x 6 cm e $h= 2,10m$.

3.3 REVESTIMENTO**3.3.1 Chapisco comum**

Execução de chapisco comum, com argamassa (traço 1:3 de cimento e areia), empregando-se areia grossa, com antecedência mínima de 48 horas antes do emboço ou reboco em novas paredes de alvenaria a ser executadas. As superfícies destinadas a receber o Chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

3.3.2 / 3.3.3 Reboco e enchimento de rasgos em alvenaria

Os rasgos efetuados nas paredes e nas novas paredes de alvenaria a serem executadas (se necessário), serão rebocados com argamassa de cimento, areia e quimikal, com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja.

3.4 PAVIMENTAÇÃO

3.4.1 - Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), para regularização e nivelamento

Executar camada regularizadora/contrapiso, onde for necessário, com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4, de forma a obedecer aos níveis indicados no projeto de arquitetura, observando-se que a espessura mínima admitida será de 2,5 cm; - Onde foi retirado o piso de paviflex, proceder limpeza e regularização de camada niveladora existente, com cola apropriada e nata de cimento.

3.4.2 / 3.4.3 Piso em Porcelanato, 60x60cm natural, na cor Amêndoas incluindo rejunte

A contratada deverá fornecer e assentar piso cerâmico em porcelanato retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água $\leq 0,1\%$, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural 60x60cm - Eliane Revestimentos ou equivalente técnico, com rejuntamento Epoxi na espessura de 2 mm, Referência: Juntaplus epoxi SP 50 ou equivalente técnica, com argamassa pronta apropriada, assentado com nivelador e espaçador. A contratada deverá fornecer e instalar de rodapé em Porcelanato (idêntico ao aplicado no piso), de altura 7cm.

3.4.4- Fornecimento e instalação de piso em manta vinílica vylon cod. 21000594

A contratada deverá fornecer e executar piso em manta vinílica vylon plus cod. 21000594 - fixada com cola específica para piso vinílico, conforme recomendações do fabricante.

3.5 RODAPÉS E SOLEIRAS

3.5.1 Fornecimento e instalação de rodapé (santa luzia ou similar)

A contratada deverá fornecer e instalar de Rodapé de PVC, cor branco, (5x2) cm, Produto: Perfis de Poliestireno, Tipo de produto: 96 % de Poliestireno Reciclado e 4 % de Poliestireno Virgem -fixado com bucha própria para rodapé nos locais onde for aplicado o piso em manta vinílica vylon plus.

3.5.2 Soleira em granito verde ubatuba para porta de vidro temperado

Fornecer e instalar soleira em granito verde Ubatuba e granito cinza, sob as portas indicadas na planta baixa de execução.

3.6 ESQUADRIA E SERRALHERIA

3.6.1 Fornecimento e instalação de porta em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80x210cm, incluindo ferragens

- Porta de Madeira e bandeiras: fornecer e instalar portas de abrir, 01 folha, madeira em chapa compensada naval, revestidas em laminado melamínico texturizado, cor cinza médio, com dobradiças em latão cromado, mola aérea, fechadura de embutir completa para porta interna e porta de banheiro, maçaneta metal cromado tipo alavanca e demais ferragens de acabamento em dimensões consoante planta baixa de execução; - Caixilho e alisar de madeira: fornecer e instalar caixilhos e alisares em madeira de lei para novas portas de madeira.

3.6.2 Fornecimento e instalação de laminado texturizado em bandeiras das portas de madeiras existentes

A contratada deverá fornecer e instalar o revestimento tipo laminado em bandeiras e portas de madeira existente onde definido pela fiscalização.

3.6.3 Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente e ferragens, fornecimento e instalação.

A contratada deverá fornecer e instalar Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente e ferragens, nos locais a serem indicados pela fiscalização.

3.7 VIDROS

3.7.1 / 3.7.2 Fornecimento e instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm e 7mm, em esquadria de alumínio e divisória de gesso acartonado

Deverá ser feita, quando necessário, a recomposição da esquadria de vidro existente, com fornecimento e instalação de perfil em alumínio e vidro comum de 4 mm;

Deverá ser feita, quando necessário, a recomposição da esquadria de vidro existente, com fornecimento e instalação de perfil em alumínio e vidro aramado de 7 mm;

Fornecer e instalar vidro liso comum transparente de 4 mm; em divisórias de gesso acartonado, conforme planta baixa de execução;

3.8 – FERRAGENS

3.8.1 Fornecimento e instalação de mola aérea para porta

Fornecer e instalar nas portas de madeira, mola aérea tipo Coimbra ou similar, acabamento na cor bronze.

3.8.2 Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa (puxador, fechadura e acessórios) conforme padrão existente

Fornecer e instalar fechadura de embutir completa, com maçaneta de metal cromado tipo alavanca e tambor cromado, conforme padrão utilizado pelo Banco nas portas de madeira com laminado.

3.9 FORRO

3.9.1 Forro removível de gesso acartonado apoiados em perfis metálicos suspensos 125 x 62 cm x 12,5 mm

Fornecer e instalar forro modular removível em placa de gesso acartonado, revestido com película de PVC e na face posterior com película aluminizada, na cor branca, acabamento linho, de dimensões 625x1250mm, com suporte em perfil T leve de 24mm em aço galvanizado e estrutura fixada ao teto por meio de tirante com regulador de fixação, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-poliester na cor branca, em áreas indicadas na planta baixa de execução;

3.10 SISTEMA ELÉTRICO E AFINS

Descrito no item 2.11

3.11 BANHEIROS EXISTENTES E COPA

3.11.1 Sistema de Exaustão

Executar conforme indicado na planta baixa de execução, banheiro adaptado para PCD.
EXAUSTÃO DOS BANHEIROS:

A exaustão dos banheiros deverá ser realizada a fim de solucionar o problema de renovação de ar dos banheiros que não possuem ventilação natural, os serviços devem seguir a seguinte ordem:

- Exaustor axial tipo VENTOKIT MOD. AQUARELLA com vazão aproximada de 150 m³/h, bi-volt (220 V) com garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação, para instalação em forros de banheiros, conforme projeto.
- Efetuar instalação de tubo para esgoto em PVC de Ø = 150 mm, incluindo embutimento em caixa de passagem de 30x30cm em alumínio com perfeita vedação.
- Junção de 45º em PVC para esgoto com Ø = 150 X 150 mm, para união das tubulações entre os equipamentos do banheiro PCD e a Copa;
- Curva longa em PVC para esgoto com Ø = 150 mm para ligação da tubulação ao dispositivo tipo ventokit;
- Efetuar a instalação de joelho de 50mm nas pontas das tubulações de saída de 50mm para evitar a entrada de águas pluviais;
- Instalação de veneziana em alumínio anodizado em 30x20 cm na porta de PCD na parte superior com veneziana invertida e na porta da copa na parte inferior, conforme orientação da fiscalização;
- Efetuar os Testes de funcionamentos no equipamento para o aceite da fiscalização do banco.

3.11.2 Serviços Demolição e Remoção

A CONTRATADA deverá realizar a desmontagem total das divisórias em vidro temperado, inclusive ferragens com reaproveitamento. As peças com seus componentes deverão ser catalogadas e entregues ao almoxarifado do Banco.

A CONTRATADA deverá remover todos os aparelhos sanitários, inclusive acessórios como torneira, válvula, sifão, engate. Conforme orientação da Fiscalização onde deverão ser catalogados e entregues ao almoxarifado do Banco

Retirar portas, e ferragens, acessórios, bancada de granito com as cubas, luminárias, forro e sua estrutura, espelhos e entregá-los ao almoxarifado do Banco; Retirar tubulações de esgoto e conexões, tubulações hidráulicas, aparelhos sanitários, dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitários.

Retirar de alvenarias, azulejos das paredes, pisos cerâmicos e porcelanatos em locais indicadas pela fiscalização e ou projeto, utilizando-se ferramentas e equipamentos próprios para cada situação, mantendo-se todos os cuidados necessários evitando-se transtornos e danos nos sistemas e estruturas já existentes.

Deverá ser removido todo material proveniente das demolições e retiradas, de modo a deixar a área completamente livre do entulho, conforme as orientações da FISCALIZAÇÃO. Utilizar o sistema armazenamento em sacos e de container, com remoção diária. Informar o uso do monta-carga do Banco.

Deverão ser feitos rasgos na alvenaria para passagem de tubulação para embutimento dos interruptores, seguindo o caminhamento estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. Os rasgos deverão ser feitos a profundidade de 3 a 5 centímetros.

3.11.3 Paredes e Painéis

Fornecer e instalar divisórias em granito cinza polido para mictório com tamanhos de a ser indicado pela fiscalização e espessura de 3cm, chumbada na parede conforme orientação da fiscalização.

Fornecer e instalar divisórias em granito cinza polido para boxes dos banheiros com tamanho a ser indicado pela fiscalização e espessura de 3cm, exclusive ferragens de fixação.

Serão executadas as paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos furados de espessura de 15cm, nos locais indicados em projeto ou pela FISCALIZAÇÃO, utilizando argamassa de

cimento, areia e barro, ou químical, no traço 1:4:2, obedecendo rigorosamente esquadro, níveis, prumo e alinhamento, conforme indicado no layout.

3.11.4 Revestimento

Fornece e instalar em parede de banheiros revestimento cerâmico tipo azulejo 15x15cm cor branca, com rejuntamento à base epóxi na espessura 2 mm, na cor branca; As paredes a serem construídas, serão rebocadas com argamassa de cimento, areia e barro (ou aditivo) no traço 1:5:2, com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja. O reboco externo deverá ter traço reforçado com SIKA 1 ou similar.

Obs: A contratada deverá fornecer para futura manutenção, 3% de reserva técnica de azulejo, idênticos aos instalados, devendo tal material ser entregue ao representante do Banco.

3.11.5 Soleiras e Rodapés

As soleiras serão em granito cinza de espessura 2 cm. As medidas dos vãos deverão ser efetuadas na obra depois de prontos. As pedras, isentas de quebras e rachaduras, terão, cada uma, largura igual à espessura da parede onde será aplicada, e seu comprimento total será de 4 cm maior que o vão ao qual se destina (transpasses de 2 cm para cada lado). Serão fixadas com argamassa no traço 1:4, composta de cimento e areia. Os Rodapés serão em cerâmica em placas tipo Gres de 45x45 cm com espessura de 7cm aplicado com argamassa apropriada.

A CONTRATADA deverá tomar cuidados quando da medição dos vãos para colocação das soleiras, pois não será admitido o corte das pedras no local da obra. Antes da compra, a CONTRATADA apresentará uma amostra do material a ser adquirido, solicitando a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.11.6 Esquadrias e Serralheria

Fornece e instalar porta em madeira para box em chapa de madeira compensada, revestida com laminado melamínico texturizado com 60x1,70m, incluindo marco, fechadura e dobradiça.

Fornece e instalar porta em madeira para banheiro em chapa de madeira compensada, revestida com laminado melamínico texturizado com 0,70x2,00m, incluindo marco, fechadura e dobradiça.

Fornece e instalar vidro incolor tipo aramado de espessura 7mm, em substituição aos quebrados existentes nos balancins, nos locais indicados pela fiscalização com fixação através de macarrão.

3.11.7 Ferragens

A CONTRATADA deverá, seguindo as orientações da FISCALIZAÇÃO, realizar em conformidade aos projetos e seus detalhes a reforma dos banheiros planilhados, realizando a troca de todos os metais e louças sanitárias, além dos acessórios e box's em alumínio e divisória divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego).

Fornece e instalar fechadura tipo tarjeta livre-ocupado de 60 x 65mm, em metal cromado nas portas para box do banheiro.

A contratada deverá fornecer e executar dobradiça em ferro cromado 3 x 3 1/2", com anéis, a serem utilizadas nas portas de madeira.

Fechadura para porta interna, com maçaneta tipo alavanca, com cilindro normal em latão cromado fosco - CF (PADO ou por mesma equivalência técnica).

Fornece e instalar jogo de ferragem cromada para porta de alumínio, de uma folha, composta de dobradiças superior e inferior, com trinco fechadura e puxador, conforme padrão já adotado pelo Banco.

A contratada deverá fornecer e executar Mola aérea para porta de até 45kg, cor prata, ref. Coimbra ou equivalente, a serem utilizadas nas portas de madeira.

3.11.8 Impermeabilização

Executar impermeabilização de lajes expostas em concreto com manta aluminizada de 3 mm.

3.11.9 Pavimentação

- Deverá ser assentada uma regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 4,0cm, com preparo manual, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir. - Piso em Porcelanato, 60x60cm natural, na cor Amêndoa incluindo rejunte

A contratada deverá fornecer e assentar piso cerâmico em porcelanato retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1%, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural 60x60cm - Eliane Revestimentos ou equivalente técnico, com rejuntamento Epoxi na espessura de 2 mm, Referência: Juntaplus epoxi SP 50 ou equivalente técnica, com argamassa pronta apropriada, assentado com nivelador e espaçador. A contratada deverá fornecer e instalar de rodapé em Porcelanato (idêntico ao aplicado no piso), de altura 7cm.

3.11.10 Forro

Fornecer e instalar forro modular removível em placa de gesso acartonado, revestido com película de PVC e na face posterior com película aluminizada, na cor branca, acabamento linho, de dimensões 625x1250mm, com suporte em perfil T leve de 24mm em aço galvanizado e estrutura fixada ao teto por meio de tirante com regulador de fixação, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-poliester na cor branca, em áreas indicadas na planta baixa de execução.

3.11.11 Instalações Hidrossanitárias

Fornecer os materiais e executar as instalações hidráulicas e de esgoto necessárias à reforma dos banheiros, conforme projeto;

➤ Instalações Hidráulicas

Tubos conexões em PVC junta soldada classe 15, obedecendo as dimensões, peso e resistência da tabela da ABNT.

Todas as deflexões das canalizações deverão ser executadas através de conexões apropriadas. Não será permitida aplicação de calor para execução de qualquer deflexão. A ligação de aparelhos sanitários, lavatórios, pias, mictórios, etc., se fará sempre com a interposição de conexões PVC solda com rosca de latão (SRM). Registros serão todos de gaveta e bronze. Os registros e torneiras de centro instalados em locais visíveis terão canopla de metal inoxidável.

A tubulação antes dos revestimentos das alvenarias será submetida, a provas de pressão hidrostática, devendo a água permanecer na tubulação pelo menos quinze minutos. Durante a construção, para evitar a entrada de corpos estranhos na tubulação, as suas extremidades serão vedadas com CAPs.

Para a execução das juntas soldadas, o tubo deverá ser fixado cuidadosamente para que não ocorra sua ovalização, o que implicará na imperfeição da junção. A extremidade do tubo deverá ser então cortada com uma serra de ferro, segundo um plano perpendicular ao seu eixo, removendo-se as rebarbas resultantes com lixa nº 100. Lixar a área a ser

soldada até que saia todo do tubo e do interior da conexão. Com uma estopa embebida na solução limpadora, remover todas as impurezas e gorduras da área a ser soldada. Proceder a distribuição uniforme do adesivo com um pincel chato nas superfícies já tratadas. Encaixar as extremidades sem torcer e remover o adesivo em excesso. Para a execução juntas rosqueadas, serão aplicadas fitas plásticas de teflon, deverão evitar a soltura de fios da fita.

➤ **Instalações Sanitárias**

Tubos conexões em PVC junta tipo esgoto, obedecendo as dimensões, peso e medida da tabela da ABNT. Todas as deflexões das canalizações deverão ser executadas através de conexões apropriadas. Não será permitida aplicação de calor para execução de qualquer deflexão. As ligações de aparelhos sanitários, lavatórios, pias, mictórios, etc., se fará sempre com a interposição de conexões PVC solda com anel de borracha. Caixas sifonadas serão de PVC, com tampas grelhadas metálicas ou herméticas para ligações de lavatórios e mictórios. Ralos serão de PVC com grelha e caixilho metálicas de acordo com o projeto.

Fornecer e instalar bacia sanitária convencional sifonada, de louça branca com assento, conforme padrão existente; Fornecer e instalar duchas higiênicas cromadas manual referência 1984 C40 CR ACT; Fornecer e instalar torneira cromada de lavatório tipo monocomando com ciclo de fechamento automático, modelo DECAMATIC, referência 1170C;

Fornecer e instalar torneira cromada longa de parede Ø1/2', para tanque de lavar, padrão popular;

Instalar as bancadas, cubas, ferragens e acessórios, necessários à reforma dos banheiros, conforme projeto/layout.

3.11.12 Pintura

Após lixamento e aplicação de massa corrida PVA, fornecer e aplicar em paredes internas de alvenaria e pilares de concreto, tinta anti mofo acrílica acabamento acetinado, em duas demãos, na cor branco gelo, conforme indicado pela fiscalização do Banco; Após lixamento e aplicação de massa corrida PVA, fornecer e aplicar em paredes de divisórias de gesso acartonado, tinta anti mofo acrílica acabamento acetinado, em duas demãos, cor branco gelo e cor verde, padrão do banco conforme indicado pela fiscalização do Banco; Após lixamento e aplicação de massa corrida, fornecer e aplicar em forro de gesso liso, tinta acrílica, em duas demãos, na cor branco neve; Após lixamento e emassamento, fornecer e aplicar tinta esmalte fosco, em duas demãos, na cor branco gelo em caixilhos e alizares de madeira, e cor cinza em portas de madeira, conforme indicadas pelo Banco.

Aplicar pintura com tinta epóxi de parede a serem indicadas pela fiscalização, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. Após lixamento e emassamento, fornecer e aplicar tinta esmalte fosco, em duas demãos, na cor branco gelo em caixilhos e alizares de madeira, e cor cinza em portas de madeira, conforme indicadas pelo Banco.

3.11.13- Serviços Complementares

Instalar em banheiros espelho cristal espessura 4mm com moldura em alumínio e compensado plastificado e colado medindo 1,8x1,00m;

Fornecer e instalar barra de apoio em aço inox para pessoa com necessidade especiais, largura 80cm e porta papel higiênico em aço inox;

A contratada deverá instalar dispositivo de emergência composto de botoeira de campainha próximo ao vaso sanitário do WC PCD, interligado a campainha posicionada no hall de acesso ao banheiro, inclusive tubulação embutida ou canaletas aparentes, caixas de passagem, e cabos de alimentação a partir do ramal pré-existente.

A contratada deverá providenciar a limpeza de esquadrias de alumínio existentes que permanecerão no local, com produto apropriado tipo limpa alumínio para sua perfeita recuperação.

3.12 PINTURA

Após lixamento e aplicação de massa corrida PVA, fornecer e aplicar em paredes internas de alvenaria e pilares de concreto, tinta anti mofo acrílica acabamento acetinado, em duas demãos, na cor branco gelo, conforme indicado pela fiscalização do Banco; Após lixamento e aplicação de massa corrida PVA, fornecer e aplicar em paredes de divisórias de gesso acartonado, tinta anti mofo acrílica acabamento acetinado, em duas demãos, cor branco gelo e cor verde, padrão do banco conforme indicado pela fiscalização do Banco;

Após lixamento e aplicação de massa corrida, fornecer e aplicar em forro de gesso liso, tinta acrílica, em duas demãos, na cor branco neve; Após lixamento e emassamento, fornecer e aplicar tinta esmalte fosco, em duas demãos, na cor branco gelo em caixilhos e alizares de madeira, e cor cinza em portas de madeira, conforme indicadas pelo Banco. Aplicar pintura com tinta epóxi de parede a serem indicadas pela fiscalização, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi.

Após lixamento e emassamento, fornecer e aplicar tinta esmalte fosco, em duas demãos, na cor branco gelo em caixilhos e alizares de madeira, e cor cinza em portas de madeira, conforme indicadas pelo Banco.

3.13 SERVIÇOS DIVERSOS

Fornecer e instalar de placa em acrílico de sinalização para banheiro, inclusive PCD, formato 15x17cm, espessura 2mm , com impressão digital UV direto no acrílico. Com fita dupla face de alta aderência no verso para fixação;

Fornecer material e fixar nas duas faces das portas de vidro sinalização com fita adesiva confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural e=4,8 cm cor verde e cor amarelo e película sinalizadora auto adesiva 6x15 cm Puxe e Empurre.

Fornecer o material e sinalizar com fita adesiva e= 4,8 cm cor vermelho e amarelo, o piso onde se localizam os extintores de incêndio; Fornecer e instalar de placa PVC fotoluminescente de sinalização de combate a incêndio, formato 13x26cm.

4- SERVIÇOS FINAIS

4.1 Desmobilização

Após a limpeza e retirada de todos os entulhos gerados pela reforma, a contratada deverá arcar com todos os custos com a desmobilização da obra, isentando o Banco de quaisquer danos ou extravios de equipamentos ou ferramentas utilizadas durante o processo de execução da mesma.

Limpeza final da obra

A obra deverá ser entregue e mantida diariamente limpa durante sua execução, não se permitindo a disponibilização para Matriz, no decorrer da realização dos serviços, de ambientes empoeirados ou com entulho, inclusive na área externa do prédio. Caberá contratada a desmobilização do canteiro de obra, mantendo a mesma limpa e livre de entulhos ao término do serviço. Será de responsabilidade da contratada, os arremates necessários ao final da obra, devendo a mesma ser entregue sem quaisquer pendências, para isso, deverá alocar uma verba com essa finalidade.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002 ANEXO I-B

DEMONSTRATIVO DO BDI

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de Reforma Geral do 5º andar do Edifício Sede do Banco da Amazônia S.A.

Local: Belém – PA

DEMONSTRATIVO DO BDI

Objeto:	SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO 5º PAVIMENTO DO ED. SEDE DO BANCO DA AMAZÔNIA.	
ITEM	 DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: Custos relativos à manutenção das atividades operacionais da empresa construtora (administrativos financeiros e comerciais)	0,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS: Custo do capital necessário à execução da obra	0,00

GR	GARANTIA E RISCO: GARANTIA Despesa que decorre da necessidade de apresentação de garantia contratual RISCO Relativo a ocorrências não previstas que podem repercutir no custo da obra	0,00 0,00 0,00
L	LUCRO	0,00
T	TRIBUTOS (Impostos) ISS PIS COFINS	0,00 0,00 0,00 0,00
	TAXA TOTAL	0,00

Fórmula do BDI: $\{((1+AC/100) \times (1+DF/100) \times (1+GR/100) \times (1+I/100)) - 1\} \times 100$
 $(1-(T/100))$ Onde:

AC = Taxa de ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DF = Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS

GR = Soma das taxas referentes à GARANTIA E RISCO

L = Taxa de LUCRO

T = Soma das taxas referentes aos TRIBUTOS

OBS.:

O modelo acima atende ao Acórdão nº 325/2007-TCU/Plenário.

Os impostos IRPJ e CSLL não poderão estar inclusos no cálculo do LDI.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002 ANEXO I-C

DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS				
Objeto:	SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO 5º PAVIMENTO DO ED. SEDE DO BANCO DA AMAZÔNIA.			
1 - TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO				
Grupo A - Encargos Sociais Básicos				
A.1	Previdência Social	%		
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço			
A.3	Salário Educação			
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)			
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)			
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)			

A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)		
A.8	Seguro contra Acidentes do Trabalho (INSS)		
A.9	SECONCI Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário		
		Total A	0,00%
Grupo B - Encargos Sociais que recebem as incidências de A		%	
B.1	Repouso Semanal e Feriados		
B.2	Auxílio Enfermidade		
B.3	Licença Paternidade		
B.4	Décimo Terceiro Salário		
B.5	Dias de Chuva/ Faltas Justificadas/ Acidentes do Trabalho / Greves / Outros Imprevistos		
		Total B	0,00%
Grupo C - Encargos Sociais que não recebem as incid. globais de A		%	
C.1	Depósito por despedida injusta (50% sobre {A.2+(A.2xB)})		
C.2	Férias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio (indenizado)		
		Total C	0,00%
Grupo D - Taxas de Reincidência		%	
D.1	Reincidência de A sobre B		
D.2	Reincidência de A.2 sobre C.3		
		Total D	0,00%
TOTAL 1			0,00%
2 - BENEFÍCIOS SOCIAIS		%	
1.0	Vale Transporte		
2.0	Refeição Mínima (café da manhã)		
3.0	Refeições		
4.0	Seguro de Vida e Acidentes em Grupo		
5.0	Outros		
TOTAL - 2			0,00%
Percentual Total			0,00%
Percentual Adotado			

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002 ANEXO**I-D****ORÇAMENTO SIMPLIFICADO**

Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de Reforma Geral do 5º andar do Edifício Sede do Banco da Amazônia S.A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL ITEM	% DO TOTAL
1.0	SERVIÇOS GERAIS	R\$	%
2.0	5º ANDAR BLOCO A		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	%
2.2	PAREDES, PAINES E DIVISÓRIAS	R\$	%
2.3	REVESTIMENTO	R\$	%
2.4	PAVIMENTAÇÃO	R\$	%
2.5	RODAPÉS E SOLEIRAS	R\$	%
2.6	ESQUADRIAS E SERRALHERIA	R\$	%
2.7	VIDROS	R\$	%
2.8	FERRAGENS	R\$	%
2.9	FORRO	R\$	%

2.10	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$	%
2.11	SISTEMA ELÉTRICO E AFINS		
2.11.1	ILUMINAÇÃO E TOMADAS DE USO COMUM/ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$	%
2.11.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	R\$	%
2.11.3	LÓGICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$	%
2.11.4	ELÉTRICA DA LÓGICA (QD-BEM, QD-EST, QD-NB)	R\$	%
2.12	PINTURA	R\$	%
2.13	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	%
3.0	5º ANDAR BLOCO B		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	%
3.2	PAREDES E PAINEIS	R\$	%
3.3	REVESTIMENTO	R\$	%
3.4	PAVIMENTAÇÃO	R\$	%
3.5	RODAPÉS E SOLEIRAS	R\$	%
3.6	ESQUADRIAS W SERRALHERIA	R\$	%
3.7	VIDROS	R\$	%
3.8	FERRAGENS	R\$	%
3.9	FORRO	R\$	%
3.10	SISTEMA ELÉTRICO E AFIM		
3.10.1	ILUMINAÇÃO E TOMADAS DE USO COMUM/ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$	%
3.10.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	R\$	%
3.10.3	LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO)	R\$	%
3.10.4	ELÉTRICA DA LÓGICA (QD-BEM, QD-EST, QD-NB)		
3.11	BANHEIROS EXISTENTES E COPA		
3.12	PINTURA		
3.13	SERVIÇOS DIVERSOS		
4.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$	%
CUSTO DA OBRA			
BDI		0,00%	R\$
TOTAL DA OBRA COM BDI			R\$

XXXXXXXXXX**XXXXXXXXXX**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002 ANEXO
I-E
ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	P. UNIT. (R\$)		P. TOTAL (R\$)		TOTAL (R\$)
				MAT	M OBRA	MAT	M OBRA	
1.0	SERVIÇOS GERAIS							
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (60C)	MÊS	4,00					
1.2	DESPESAS LEGAIS (CREA E PREFEITURA)	VB	1,00					
1.3	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
1.4	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M ²	1.140,00					
1.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³	M ³	100,00					
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M ³ XKM	1.500,00					

1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA	M ²	1,50					
2.0	5° ANDAR BLOCO A							
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL	M ³	5,00					
2.1.2	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO VINÍLICO, INCLUINDO RODAPÉ	M ²	294,64					
2.1.3	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL	M ²	91,00					
2.1.4	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA EXISTENTE INCLUINDO MADEIRA SOBRE PAREDE EM ALVENARIA	M ²	20,00					
2.1.5	DEMOLIÇÃO DE CAMADA NIVELADORA DE FORMA MANUAL	M ²	91,00					
2.1.6	REMOÇÃO DE FORRO EM PLACAS REMOVÍVEIS, INCLUSIVE PERFIL DE ALUMÍNIO DE SUSTENTAÇÃO	M ²	397,00					
2.1.7	REMOÇÃO DE VIDRO EXISTENTE	M ²	12,00					
2.1.8	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE METÁLICO DOS AR-CONDICIONADOS (ACJ) EXISTENTES	M ²	12,00					
2.1.9	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES EXISTENTES INCLUINDO SINALIZAÇÃO PARA - EXTINTORES DE INCÊNDIO – DE FORMA QUADRADA E MEDINDO 15 X 15 CM	UND	3,00					
2.1.10	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA AFIXADAS SOBRE O TETO E PÁREDES	UND	9,00					
2.1.11	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE FUMAÇA AFIXADOS SOBRE O TETO	UND	12,00					
2.1.12	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	22,20					
2.1.13	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL	M ²	6,50					
2.1.14	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA PARA PORTA	UND	3,00					
2.1.15	REMOÇÃO DE ESQUADRIA EM ALUMÍNIO METÁLICA	UND	4,10					
2.2	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS							
2.2.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), 75MM, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES	M ²	73,00					
2.3	REVESTIMENTO							
2.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.AF_06/2014	M ²	3,50					
2.3.2	REBOCO TIPO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	M ²	3,50					
2.3.3	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA	M	4,00					
2.4	PAVIMENTAÇÃO							
2.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 PARA REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO	M ²	292,00					

2.4.2	PISO CERÂMICO TIPO PORCELANATO RETIFICADO, NÃO ESMALTADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA 9,5mm, CERTIFICADO PELA ABNT NBR 15463, COM ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 0,1, RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO CLASSE 5, LOCAL DE TRÁFEGO INDICADO PELO FABRICANTE PARA AMBIENTE COMERCIAL INTERNO MOLHADO, COR BEGE, TAMANHO MÍNIMO DE 60x60cm, REFERÊNCIA: BIANCO PLUS NATURAL, NA COR AMÊMDOA, INCLUINDO RODAPÉ DE 7cm DE ALTURA	M ²	56,00					
2.4.3	REJUNTE A BASE EPOXI, EM ÁREA COM PISO EM PORCELANATO	M ²	53,00					
2.4.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM MANTA VINILICA VYLON COD. 21000594 - FIXADO COM COLA ESPECÍFICA PARA PISO VINÍLICO E COM SOLDA DAS EMENDAS DO PANO	M ²	330,00					
2.5	RODAPÉS E SOLEIRAS							
2.5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ (SANTA LUZIA OU SIMILAR), 5cm DE ALTURA, PERFIL DE POLIESTILENO, FIXADO COM BUCHA PRÓPRIA PARA RODAPÉ	M	150,00					
2.5.2	SOLEIRA EM GRANITOVERDE UBATUBA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	1,00					
2.6	ESQUADRIAS E SERRALHERIA							
2.6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X210CM, INCLUINDO FERRAGENS.	UND	7,00					
2.6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMINADO TEXTURIZADO EM BANDEIRAS DAS PORTAS DE MADEIRAS EXISTENTES	M ²	1,50					
2.6.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	15,00					
2.6.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSAS DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ARMÁRIO DA LIXEIRA)	UND	2,00					
2.6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARENAGEM PARA AR CONDICIONADO (HALL SOCIAL)	M ²	1,40					
2.7	VIDROS							
2.7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	M ²	12,00					
2.7.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	M ²	10,00					
2.7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M ²	5,52					
2.7.4	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UND	1,00					
2.8	FERRAGENS							
2.8.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA PARA PORTA	UND	4,00					
2.8.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA (PUXADOR, FECHADURA E ACESSÓRIOS) CONFORME PADRÃO EXISTENTE, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00					
2.8.3	PUXADOR DE MADEIRA PARA ARMÁRIO	UND	4,00					
2.9	FORRO							

2.9.1	FORRO REMOVÍVEL DE GESSO ACARTONADO APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 125 x 62 cm x 12,5 mm	M ²	397,00					
2.9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO LISO NO HALL DOS ELEVADORES	M ²	55,00					
2.9.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO)	M	40,00					

2.10	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							
2.10.1	CONFECÇÃO EINSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ACJ	M ²	3,60					
2.10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE DRENO PARA SPLIT, INCLUINDO TUBOS E CONEXÕES EM PVC E TUBOS DE ESPUMA EM POLIETILENO	UND	3,00					
2.10.3	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO ACJ	UND	3,00					
2.11	SISTEMA ELÉTRICO E AFINS							
2.11.1	ILUMINAÇÃO E TOMADAS DE USO COMUM/ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA							
2.11.1.1	DAILET UNIVERSAL 3/4 (FAB. DAISA OU SIMILAR)	UND	53,00					
2.11.1.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00					
2.11.1.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	45,00					
2.11.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	83,00					
2.11.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.690,00					
2.11.1.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00					
2.11.1.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00					
2.11.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00					
2.11.1.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00					
2.11.1.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00					
2.11.1.11	PLUGUE MACHO E FÊMEA,10A, 2P+T PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	UND	100,00					
2.11.1.12	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	13,00					
2.11.1.13	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00					
2.11.1.14	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED 4x10W, DE EMBUTIR, COM REFLETOR PARABÓLICO ESPELHADO, ALETAS ESPELHADAS, LÂMPADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UND	4,00					

2.11.1.15	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED 2x18W, DE EMBUTIR, COM REFLETOR PARABÓLICO ESPELHADO, ALETAS ESPELHADAS, LÂMPADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UND	73,00					
2.11.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO							
2.11.2.1	ELETROCALHA 100X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CURVAS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	58,00					
2.11.2.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	51,00					
2.11.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00					
2.11.2.4	DAILET UNIVERSAL 3/4 (FAB. DAISA OU SIMILAR)	UND	14,00					

2.11.2.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00					
2.11.2.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	14,00					
2.11.2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.260,00					
2.11.3	LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO)							
2.11.3.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	610,00					
2.11.3.2	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,00					
2.11.3.3	PATCH CABLE M8V CAT 5e 3,00m	UND	30,00					
2.11.3.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M O PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00					
2.11.3.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00					
2.11.3.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	38,00					
2.11.3.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,00					
2.11.3.8	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), INCLUINDO CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00					
2.11.3.9	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25,00					
2.11.3.10	ELETROCALHA 50X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CURVAS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	180,00					
2.11.3.11	ELETROCALHA 100X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CURVAS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	58,00					
2.11.3.12	DAILET UNIVERSAL 3/4", COM TAMPA CEGA (FAB. DAISA OU SIMILAR)	UND	10,00					
2.11.3.13	DAILET UNIVERSAL 1" COM TAMPA CEGA (FAB. DAISA OU SIMILAR)	UND	15,00					

	DAISA OU SIMILAR)						
2.11.4	ELÉTRICA DA LÓGICA (QD-BEM, QD-EST, QD-NB)						
2.11.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.395,00				
2.11.4.2	ELETROCALHA 100X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CURVA E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	58,00				
2.11.4.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	45,00				
2.11.4.4	DAILET UNIVERSAL 3/4", COM TAMPA CEGA (FAB. DAISA OU SIMILAR	UND	15,00				
2.11.4.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00				
2.11.4.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00				
2.12	PINTURA						
2.12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS.	M ²	138,00				
2.12.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE INTERNA NA COR VERDE PADRÃO DO BANCO, DUAS DEMÃOS COM EMASSAMENTO (HALL ELEVADOR)	M ²	15,00				
2.12.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE E FORRO EXISTENTE INTERNA NA COR BRANCO GELO COM 2 DEMÃOS	M ²	530,00				
2.12.4	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO EM CAIXILHOS E ALISARES DE MADEIRA, DAS PORTAS E ARMÁRIOS DE MADEIRAS	M ²	16,30				
2.12.5	PINTURA EPOXI SOBRE AZULEJO DA COPA	M ²	20,00				
2.12.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M ²	60,00				
2.13	SERVIÇOS DIVERSOS						
2.13.1	PLACA EM ACRÍLICO, DIMENSÃO 50x50, COM IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE EM FORMA ADESIVA	UND	1,00				
2.13.2	SINALIZAÇÃO (PISO) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM FITA ADESIVA e=5cm	M	12,00				
2.13.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TEXTO PUXE/EMPURRE DE 11X5CM, CONFECCIONADA EM FITA ADESIVADA SIMPLES-FACE	UND	2,00				
2.13.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA HORIZONTAL ADESIVADA NA ESPESSURA DE 5CM NOS VIDROS DO AUTOATENDIMENTO	M	5,00				
3.0	5º ANDAR BLOCO B						
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
3.1.1	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO VINÍLICO INCLUINDO RODAPÉ	M ²	378,76				
3.1.2	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL	M ²	260,00				
3.1.3	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA EXISTENTE INCLUINDO MADEIRA SOBRE PAREDE EM ALVENARIA	M ²	40,00				
3.1.4	DEMOLIÇÃO DE CAMADA NIVELADORA DE FORMA MANUAL	M ²	260,00				
3.1.5	REMOÇÃO DE FORRO EXISTENTE EM PLACA REMOVÍVEL, INCLUSIVE PERFIL DE ALUMÍNIO DE SUSTENTAÇÃO	M ²	620,00				

3.1.6	REMOÇÃO DE VIDRO ARAMADO EXISTENTE	M ²	20,00					
3.1.7	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE METÁLICO DOS AR-CONDICIONADOS (ACJ) EXISTENTES	M ²	30,00					
3.1.8	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES EXISTENTES INCLUINDO SINALIZAÇÃO PARA-EXTINTORES DE INCÊNDIO DE FORMA QUADRADA E MEDINDO 15 X 15 CM	UND	4,00					
3.1.9	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA AFIXADO SOBRE O TETO	UND	9,00					

3.1.10	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE FUMAÇA AFIXADO SOBRE O TETO	UND	24,00					
3.1.11	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM.	M	11,00					
3.1.12	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M ²	1,60					
3.1.13	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA PARA PORTA	UND	1,00					
3.1.14	REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO ACJ	UND	5,00					
3.1.15	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U, INCLUINDO PORTA	M ²	21,25					
3.1.16	REMOÇÃO DE BALCÃO DE MADEIRA DE FORMA MANUAL	M ²	52,50					
3.2	PAREDES E PAINÉIS							
3.2.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSOACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES	M ²	79,00					
3.3	REVESTIMENTO							

3.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	3,50					
3.3.2	REBOCO TIPO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	M ²	3,50					
3.3.3	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA	M	3,50					
3.4	PAVIMENTAÇÃO							
3.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	M ²	374,00					
3.4.2	PISO CERÂMICA RETIFICADO, NÃO ESMALTADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA 9,5MM, CERTIFICADO PELA ABNT NBR 15463, COM ABSORÇÃO DE ÁGUA \leq 0,1, RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO CLASSE 5, LOCAL DE TRÁFEGO INDICADO PELO FABRICANTE PARA AMBIENTE COMERCIAL INTERNO MOLHADO, COR BEGE, TAMANHO MÍNIMO DE 60X60CM, REFERÊNCIA: BIANCO PLUS NATURAL, NA COR AMÊNDOA, INCLUINDO RODAPÉ DE 7CM DE ALTURA	M ²	18,00					
3.4.3	REJUNTE A BASE EPOXI, EM ÁREA COM PISO EM PORCELANATO	M ²	18,00					
3.4.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM MANTA VINÍLICA VYLON COD. 21000594 - FIXADO COM COLA	M ²	374,00					

	ESPECÍFICA PARA PISO VINÍLICO E COM SOLDA DAS EMENDAS DO PANOS							
3.5	RODAPÉS E SOLEIRAS							
3.5.1	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM	M	180,00					
3.5.2	SOLEIRA EM GRANITO, VERDE UBATUBA DE LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	2,00					
3.6	ESQUADRIAS E SERRALHERIA							
3.6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X210CM, INCLUINDO FERRAGENS	UND	4,00					
3.6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMINADO TEXTURIZADO EM BANDEIRAS DAS PORTAS DE MADEIRAS EXISTENTES	M ²	1,00					
3.6.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	21,00					
3.7	VIDROS							
3.7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, FIXADO COM BAGUETE.	M ²	10,00					
3.7.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, FIXADO COM BAGUETE	M ²	5,00					
3.8	FERRAGENS							
3.8.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA PARA PORTA	UND	3,00					
3.8.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00					
3.9	FORRO							
3.9.1	FORRO REMOVÍVEL DE GESSO ACARTONADO APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS 125X62CMX12,5MM	M ²	620,00					
3.10	SISTEMA ELÉTRICO E AFINS							
3.10.1	LUMINAÇÃO E TOMADAS DE USO COMUM/ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA							

3.10.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR, ATÉ 52 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 675 X 360 X 100MM.	UND	2,00					
3.10.1.2	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 225A PARA 56 DISJUNTORES CEMAR	UND	2,00					
3.10.1.3	CANAleta VENTILADA EM PVC 80X100X2000MM	M	8,00					
3.10.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00					
3.10.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00					
3.10.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00					
3.10.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE 60,00	UND	60,00					

	NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
3.10.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00					
3.10.1.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00					
3.10.1.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00					
3.10.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00					
3.10.1.12	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, IN=20A, 2 MÓDULOS, 30MA	UND	15,00					
3.10.1.13	SUPRESSOR DE TRANSIENTE TIPO VCL 175 40KA, FAB. CLAMPER OU SIMILAR (03 FASES+NEUTRO)	UND	8,00					
3.10.1.14	DAILET UNIVERSAL 3/4" (FAB. DAISA OU SIMILAR)	UND	52,00					
3.10.1.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00					
3.10.1.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00					
3.10.1.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	82,00					
3.10.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.790,00					
3.10.1.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00					
3.10.1.20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00					
3.10.1.21	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00					
3.10.1.22	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	49,00					
3.10.1.23	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00					
3.10.1.24	PLUGUE MACHO E FÊMEA, 10A, 2P+T PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	UND	103,00					
3.10.1.25	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00					
3.1.10.26	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00					
3.1.10.27	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED 2X18W, DE EMBUTIR, COM REFLETOR PARABÓLICO ESPELHADO, ALETAS ESPELHADAS, LÂMPADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UND	70,00					
3.10.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO							
3.10.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO DE EMBUTIR, ATÉ 52 DIVISÕES MODULATRES, DIMENSÕES EXTERNAS 675X360X100MM	UND	2,00					
3.10.2.2	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 225A PARA 56 DISJUNTORES CEMAR	UND	2,00					

3.10.2.3	CANAleta VETILADA EM PVC 80X100X2000MM	M	8,00					
3.10.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00					
3.10.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	40,00					
3.10.2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00					
3.10.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00					
3.10.2.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	40,00					
3.10.2.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00					
3.10.2.10	UPRESSOR DE TRANSIENTE TIPO VCL 175 40KA, FAB. CLAMPER OU SIMILAR (03 FASES+NEUTRO)	UND	8,00					
3.10.2.11	ELETROCALHA 100X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	57,00					
3.10.2.12	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO COM COSTURA GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA Ø 20 mm 3/4"	M	50,00					
3.10.2.13	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00					
3.10.2.14	DAILET UNIVERSAL 3/4", COM TAMPA CEGA (FAB. DAISA OU SIMILAR)	UND	13,00					
3.10.2.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00					
3.10.2.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00					
3.10.2.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.260,00					
3.10.3	LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO)							
3.10.3.1	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00					
3.10.3.2	GUIA DE CABOS FECHADO	UND	4,00					
3.10.3.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	610,00					
3.10.3.4	FRENTE Falsa PAINEL DE FECHAMENTO FURUKAWA 1u PARA RACK 19 P	UND	4,00					
3.10.3.5	RÉGUA PARA RACK, COM 6 TOMADAS 2P+T 10A	UND	1,00					
3.10.3.6	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	30,00					
3.10.3.7	PATCH CABLE M8V cat 5e 3,00m	UND	30,00					
3.10.3.8	PATCH CABLE M8V cat 5e 1,5m	UND	30,00					
3.10.3.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00					

3.10.3.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00					
3.10.3.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	37,00					

3.10.3.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33,00					
3.10.3.13	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00					
3.10.3.14	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO COM COSTURA GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA Ø 25 mm 1"	M	25,00					
3.10.3.15	ELETROCALHA 50X50X3000MM PERFURADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CURVAS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	180,00					
3.10.3.16	ELETROCALHA 100X50X3000MM PERFURADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CURVAS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	57,00					
3.10.3.17	DAILET UNIVERSAL 3/4 (FAB. DAISA OU SIMILAR)	UND	10,00					
3.10.3.18	DAILET UNIVERSAL 1" COM TAMPA CEGA (FAB. DAISA OU SIMILAR)	UND	15,00					
3.10.4	ELÉTRICA DA LÓGICA (QD-BEM, QD-EST, QD-NB)							
3.10.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00					
3.10.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00					
3.10.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00					
3.10.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00					
3.10.4.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00					
3.10.4.6	SUPRESSOR DE TRANSIENTE TIPO VCL 175 40KA, FAB. CLAMPER OU SIMILAR (03 FASES+NEUTRO)	UND	4,00					
3.10.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.395,00					
3.10.4.8	ELETROCALHA 100X50X3000MM PERFURADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS. CURVA E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	57,00					
3.10.4.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00					
3.10.4.10	DAILET UNIVERSAL 3/4" (FAB. DAISA OU SIMILAR)	UND	15,00					
3.10.4.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00					
3.10.4.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00					
3.11	BANHEIROS EXISTENTES E COPA							
3.11.1	SISTEMA DE EXAUSTÃO							
3.11.1.1	EXAUSTOR DE BANHEIRO TIPO VENTOKIT - 127V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00					
3.11.1.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	M	9,00					
3.11.1.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	1,00					

3.11.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00						
3.11.1.5	CURVA 45° LONGA PVC PONTA BOLSA E VIROLA Ø 150 mm	UND	2,00						
3.11.1.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M	UND	1,00						
3.11.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	1,00						
3.11.1.8	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM	UND	3,00						
3.11.1.9	VENEZIANA EM ALUMÍNIO PARA RETORNE DE AR COM LÂMINAS FIXAS E REGISTRO, 60 x 40CM PARA BANHEIRO PCD E COPA	UND	2,00						
3.11.2	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								
3.11.2.1	REMOÇÃO DOS BOXES EM VIDRO TEMPERADO, PORTAS E FERRAGENS (MASC+FEM) PARA ENTREGA AO ALMOXARIFADO DO BANCO	M ²	23,40						
3.11.2.2	REMOÇÃO DAS PORTAS E FERRAGENS (MASC+FEM), COM REAPROVEITAMENTO	M ²	3,00						
3.11.2.3	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	UND	8,00						
3.11.2.4	REMOÇÃO DE PAPELÉIRAS, TOALHEIROS E SABONETEIRAS, CUIDADOSAMENTE, PARA REAPROVEITAMENTO/ENTREGA AO ALMOXARIFADO DO BANCO	UND	11,00						
3.11.2.5	REMOÇÃO DE BANCADA EM GRANITO COM DUAS CUBAS, COM REAPROVEITAMENTO	UND	1,00						
3.11.2.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL	UND	6,00						
3.11.2.7	REMOÇÃO DE FORRO E DA SUA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO	M ²	78,00						
3.11.2.8	REMOÇÃO DOS ESPERLHOS COM CUIDADO, PARA REAPROVEITAMENTO	UND	3,00						
3.11.2.9	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO E CONEXÕES DO BANHEIRO MASCULINO	M	38,00						
3.11.2.10	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS E CONEXÕES	M	15,00						
3.11.2.11	REMOÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, CUIDADOSAMENTE, COM REAPROVEITAMENTO, ENTREGA AO ALMOXARIFADO DO BANCO	UND	9,00						
3.11.2.12	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	96,00						
3.11.2.13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ³	1,05						
3.11.2.14	DEMOLIÇÃO DO PISO CERÂMICO (OU PORCELANATO) INCLUSIVE CAMADA NIVELADORA DOS BANHEIROS E HALL DOS BANHEIROS	M ²	39,00						
3.11.2.15	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS, COM REAPROVEITAMENTO	UND	9,00						
3.11.3	PAREDES E PAINÉIS								
3.11.3.1	DIVISÓRIA EM GRANITO JUPARANÁ ENTRE MICTÓRIOS 0,45x0,9m, EXP. 2cm, FIXADOS EM DOIS APOIOS COM PARAFUSOS DE AÇO INOX, PEÇA DE FIXAÇÃO E BUCHA DE NYLON D10	M ²	0,90						
3.11.3.2	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP=3cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA M2, (PARA BOXES) EXCLUSIVE FERRAGENS ESP. 2cm, E PARAFUSOS DE AÇO INOX, PEÇA DE FIXAÇÃO E BUCHA DE NYLON D10	M ²	19,10						

3.11.3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M ²	10,80						
3.11.4	REVESTIMENTO								
3.11.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 15X15 CM	M ²	98,00						
3.11.4.2	REJUNTE A BASE EPÓXI COM ESPESSURA 2MM	M ²	98,00						
3.11.5	RODAPÉS E SOLEIRAS								
3.11.5.1	SOLEIRA DE GRANITO JUPARANÁ CLÁSSICO, LISA, ESP= 2CM, LARGURA DE 20CM	M	2,80						
3.11.5.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM COM PLACA TIPO GRES DE 45x45CM	M	8,70						
3.11.6	ESQUADRIAS E SERRALHERIA								
3.11.6.1	PORTA DE MADEIRA PARA BOX EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO LISO, 60x1,70M, INCLUINDO MARCO, FECHADURA E DOBRADIÇAS	UND	6,00						
3.11.6.2	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UND	2,00						
3.11.6.3	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	UND	1,00						
3.11.6.4	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3MM C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	UND	2,00						
3.11.6.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE	M ²	3,50						
3.11.7	FERRAGENS								
3.11.7.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00						
3.11.7.2	INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA EM PORTA EXISTENTE	UND	3,00						
3.11.8	IMPERMEABILIZAÇÃO								
3.11.8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM	M ²	39,00						
3.11.9	PAVIMENTAÇÃO								
3.11.9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ESPESSURA DE ATÉ 4CM	M ²	39,00						
3.11.9.2	PISO CERÂMICO TIPO PORCELANATO RETIFICADO, NÃO ESMALTADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA 9,5MM, CERTIFICADO PELA ABNT NBR 15463, COM ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 0,1, RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO CLASSE 5, LOCAL DE TRÁFEGO INDICADO PELO FABRICANTE PARA AMBIENTE COMERCIAL INTERNO MOLHADO, COR BEGE, TAMANHO MÍNIMO DE 60x60CM, REFERÊNCIA: BIANCO PLUS NATURAL, NA COR AMÊDOA, INCLUINDO RODAPÉ DE 7CM DE ALTURA	M ²	39,00						
3.11.9.3	REJUNTE COM EPÓXI (JUNTAPLUS LARGA OU SIMILAR), NA COR BEGE	M ²	39,00						

3.11.10	FORRO							
3.11.10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR REMOVÍVEL EXISTENTE EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, REVESTIDO COM PELÍCULA PVC NA COR BRANCA, ACABAMENTO LISO, E NA FACE POSTERIOR COM PELÍCULA ALUMINIZADA, DIMENSÕES 625X1250MM, SUPORTE EM PERFIL "T" LEVE 24MM, EM ALUMÍNIO COM COMPLEMENTO DE ATÉ 20%	M ²	78,00					
3.11.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							

3.11.11.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE LAVATÓRIO TIPO MONOCOMANDO COM CICLO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, FAB. DECA, MODELO DECAMATIC, REF. 1170C	UND	1,00					
3.11.11.2	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00					
3.11.11.3	INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SINFONADA	UND	6,00					
3.11.11.4	REINSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO COM DUAS CUBAS	UND	2,00					
3.11.11.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00					
3.11.11.6	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 40 mm – 1 1/2"	UND	3,00					
3.11.11.7	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25 mm - 1	UND	1,00					
3.11.11.8	VÁLVULA DE DESCARGA DE Ø1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO DE FAB. DECA OU DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	7,00					
3.11.11.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00					
3.11.11.10	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00					
3.11.11.11	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00					
3.11.11.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,00					
3.11.11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	17,00					
3.11.11.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,20					
3.11.11.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3,50					
3.11.11.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,50					
3.11.11.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,50					
3.11.11.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00					
3.11.11.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00					

3.11.11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00					
3.11.11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00					
3.11.11.22	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00					
3.11.11.23	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00					
3.11.11.24	TÊ DE PVC SOLD. AZUL DE RED. C/ BUCHA DE LATÃO CENTRAL 25 x1/2"	UND	3,00					
3.11.11.25	LUVA SOLDÁVEL/ROSCA PVC Ø 25 MM x 1/2"	UND	3,00					
3.11.11.26	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	4,00					

3.11.11.27	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00					
3.11.11.28	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2,00					
3.11.11.29	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00					
3.11.11.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	4,00					
3.11.11.31	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UND	1,00					
3.11.11.32	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	3,00					
3.11.11.33	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UND	2,00					
3.11.11.34	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,00					

3.11.11.35	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA,	M	6,00					
3.11.11.36	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	12,00					
3.11.11.37	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	16,00					
3.11.11.38	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	1,00					
3.11.11.39	JUNÇÃO SIMPLES PVC REFORÇADO PBV Ø 75 x 75MM	UND	3,00					
3.11.11.40	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	2,00					
3.11.11.41	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00					
3.11.11.42	JOELHO 90° PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL Ø 40MM	UND	2,00					
3.11.11.43	JOELHO 45° PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL Ø 40MM	UND	2,00					
3.11.11.44	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UND	3,00					
3.11.11.45	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC Ø 40MM	UND	8,00					
3.11.11.46	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UND	5,00					
3.11.44.47	CURVA 45° LONGA PVC PONTA BOLSA E VIROLA Ø 75MM	UND	1,00					
3.11.11.48	CURVA 45° LONGA PVC PONTA BOLSA E VIROLA Ø 100MM	UND	2,00					

3.11.11.49	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PONTA E BOLSA SOLDÁVEL PVC Ø 50 X 40MM	UND	3,00					
3.11.11.50	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	6,00					
3.11.11.51	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE 4" PARA TUBOS DE PVC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00					
3.11.12	PINTURA							
3.11.12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M ²	22,00					
3.11.12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M ²	24,00					
3.11.13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
3.11.13.1	RECOLOCAR ESPelho CRISTAL ESPESSURA 4MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO PLASTIFICADO E COLADO MEDINDO 1,8x1,00M	UND	1,00					
3.11.13.2	RECOLOCAR PORTA PAPEL HIGIENICO	UND	6,00					
3.11.13.3	RECOLOCAR SABONETEIRA	UND	2,00					
3.11.13.4	RECOLOCAR TOALHEIRA	UND	2,00					
3.11.13.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO PORTA TOALHA	UND	1,00					
3.11.13.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00					
3.12	PINTURA							
3.12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M ²	141,00					
3.12.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE INTERNA NA COR VERDE PADRÃO DO BANCO DUAS DEMÃOS	M ²	19,00					
3.12.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE INTERNA NA COR VERDE PADRÃO DO BANCO DUAS DEMÃOS	M ²	360,00					
3.12.4	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO EM CAIXILHOS E ALISARES DE MADEIRA, DAS PORTAS DE MADEIRAS FORMICADAS	M ²	2,50					
3.12.5	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO EM CAIXILHOS E ALISARES DE MADEIRA, DAS PORTAS DE ELEVADORES	M ²	41,58					
3.12.6	PINTURA COM TINTA EPÓXI DE PAREDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M ²	50,00					
3.12.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	M ²	83,00					
3.13	SERVIÇOS DIVERSOS							
3.13.1	SINALIZAÇÃO (PISO) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM FITA ADESIVA E=5CM	M	24,00					
3.13.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOSCENTE PARA COMBATE A INCÊNDIO	UND	6,00					
3.13.3	SINALIZAÇÃO NA PORTA DE VIDRO, INCLUI FITA VERDE E FITA AMARELA E ADESIVOS PUXE E EMPURRE	UND	2,00					
4.0	SERVIÇOS FINAIS							
4.1	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
TOTAL DO CUSTO DA OBRA								
BDI		%						
TOTAL GERAL								

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002

ANEXO II

MODELO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS

REF. Pregão Eletrônico nº 20___/___

1. PROPONENTE:

Razão Social:

Sede:

CNPJ/MF:

Telefone/fax: Endereço

completo: e-mail:

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços relativa à licitação denominada Pregão Eletrônico nº 20___/___, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições, consoante com as disposições do Edital e seus anexos e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S.A., que declaramos conhecer em todos os seus termos e a respeito dos quais não temos quaisquer dúvidas.

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$) UNITÁRIO		PREÇO TOTAL (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
			MAT	M.O	MAT	M.O	
PREÇO TOTAL GERAL							

O CONTRATANTE declara que:

2.1. esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus anexos, às quais adere formalmente;

2.2. para a sua participação nesta licitação não incorreu na prática de atos lesivos à Administração Pública, elencados no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, estando ciente das penalidades a que ficará sujeito no caso de cometimento de tais atos;

2.3. não possui sócio(s), dirigente(s), administrador(es), que seja(m) empregado(s) do Banco da Amazônia ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau), com:

I) empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área do Banco da Amazônia com gerenciamento sobre contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação; II) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação; III) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação; IV) autoridade do Banco da Amazônia hierarquicamente superior às áreas mencionadas.

1. VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (noventa) dias

2. TIPO DE GARANTIA CONTRATUAL:

A modalidade de garantia contratual oferecida é ***** (Cláusula ***** do contrato).

3. FORMA DE HABILITAÇÃO: assinalar com um X, obrigatoriamente, a opção escolhida:

1. pelo SICAF ()

.....(.....),dede 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

EDITAL DO PREGÃO**ELETRÔNICO Nº 2023/002****ANEXO III****MINUTA DE DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 3.2.2 DO EDITAL****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002**

*** (nome completo da CONTRATADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***, por intermédio do seu representante legal o Sr. ***, portado da Carteira de Identidade nº ***/***-** e do CPF/MF nº ***, DECLARA, sob as penas da lei, que não existe em seu quadro empregado do Banco da Amazônia S. A. como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador.

***** (**), ** de ***** de 2023.

Nome e identificação do declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

(Decreto 4.358, de 05.09.2002)

Para fins de participação na licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 2023/002**, a empresa (nome completo da licitante) ***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***-**, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) ***, portador (a) do RG nº ***-SSP/** e do CPF nº ***.***.***-**, DECLARA, para fins do disposto na Lei 13.303/2016, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

***** (**), ** de ***** de 2023.

Representante
legal da declarante

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO DECRETO Nº 7.203, DE 04.06.2010

Para participar do Pregão Eletrônico nº 20_/_/___, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de Reforma Geral do 5º andar do Edifício Sede do Banco da Amazônia S.A., consoante com as disposições deste Edital e seus anexos e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S.A. a empresa *** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/0001-**, sediada em *** (UF), na Rua (Avenida etc) **, nº ** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) **, portador(a) do RG nº ***-SSP/** e do CPF/MF nº **.**.**-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal; e **b)** em cumprimento ao citado decreto, não utilizará durante toda a vigência do contrato a ser firmado com o Banco da Amazônia S.A. mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no CONTRATANTE.

***** (UF), ***** de 2023.

_____ assinatura
do(a) declarante

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

(Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)

Para participar do Pregão Eletrônico nº 2023/002, cujo objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de Reforma Geral do 5º andar do Edifício Sede do Banco da Amazônia S.A., consoante com as disposições deste Edital e seus anexos e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S.A., a empresa **** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/0001-**, sediada em **** (UF), na Rua (Avenida etc) ****, nº ** (endereço completo), por intermédio do seu

representante legal, Sr(a) *****, portador(a) do RG nº *****-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: a) tem conhecimento do teor Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, que dispõe sobre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira; e b) se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência do contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

***** (UF), ***** de 2023.

_____ assinatura
do(a) declarante

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONFORME Art. 38 da Lei 13.303/2016

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002

***** (nome completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, por intermédio do seu representante legal o Sr. *****, portado da Carteira de Identidade nº *****/****-** e do CPF/MF nº *****, DECLARA, nos termos do art.

38, da Lei nº 13.303/2016, sob as penas da lei que não existe em seu quadro administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado do Banco; que não se encontra suspensa pelo Banco; que não foi declarada inidônea pela União; que não é constituída por sócio de empresa que sofreu suspensão, impedimento ou tenha sido declarada inidônea; que o seu administrador não é sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; que não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que o seu administrador não foi sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que não tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

DECLARA, ainda, que está ciente da vedação à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de CONTRATANTE; a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do Banco da Amazônia; de empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; de autoridade do ente público a que o Banco da Amazônia mista esteja vinculado; e de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Banco há menos de 6 (seis) meses.

***** (**), ** de ***** de 2023.

Nome e identificação do declarante

ANEXO VIII MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS
DE REFORMA GERAL DO 5º ANDAR DO
EDIFÍCIO SEDE DO BANCO DA
AMAZÔNIA, EM REGIME DE
EMPREITADA GLOBAL COM MÃO DE
OBRA E MATERIAL, QUE ENTRE SI
FAZEM O BANCO DA AMAZÔNIA S/A E A
EMPRESA**

Por este instrumento particular de Contrato, em que são partes, de um lado o Banco da Amazônia S.A., sociedade de economia mista, vinculado ao Governo Federal, com sede em Belém (PA), situado na Avenida Presidente Vargas, nº 800, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, representado neste ato pelo seu Diretor(a) de Gestão de Recursos, Sr.***, brasileiro(a), casado(a), banqueiro(a), portador do RG nº ***SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**,

e de outro lado a **CONTRATADA** ***, com sede em ***(**), situada na ***, nº ***, inscrita no CNPJ/MF sob o número **.***.***/***/**-**, representada neste ato por seu *** Sr.(a) ***, brasileiro (a), *** portador (a) do RG nº ***.***-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos da decisão, datada de xx/xx/2023, ajustam o presente Contrato, nos termos do **Pregão Eletrônico Nº 2023/002**, sujeitando, ainda, as partes ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, doravante denominado REGULAMENTO, às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de Reforma Geral do 5º andar do Edifício Sede do Banco da Amazônia S.A.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proposta da **CONTRATADA**, datada de **.**.2023, fica fazendo parte integrante deste Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste contrato será de **300** (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo máximo para a execução dos serviços é de **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data informada para tal na ordem de serviços expedida pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL: Av. Presidente Vargas, 800, Capina, Belém -Pará.

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA conforme as especificações técnicas contidas no anexo deste Contrato –

INCLUIR ANEXO I-A DO TERMO DE REFERENCIA

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - O valor global deste Contrato é de R\$ **, **, **** (**), que serão pagos na forma descrita na **CLÁUSULA NONA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço indicado nesta Cláusula inclui todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre fornecimento do objeto.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos para dar cobertura à contratação decorrente desta licitação estão previstos nas rubricas abaixo do exercício 2023.

Rubrica	Objeto
26.400-8	IMÓVEIS DE USO - EDIFICAÇÕES

DO REAJUSTE DOS PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a conclusão do objeto da contratação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento relativo ao fornecimento do objeto desta contratação será realizado pelo CONTRATANTE em até **04 (quatro)** parcelas, em intervalos não inferiores a 30 dias, quando concluídos os serviços, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A soma de todos os pagamentos intermediários serão limitadas a **80% (oitenta por cento) do valor global do Contrato**, cujo pagamento final referente ao saldo contratado estará condicionado a conclusão de todo objeto dessa contratação, mediante a comprovação e entrega do Recebimento Provisório da Obra pela Fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a CONTRATADA opte pelo recebimento do pagamento em conta corrente mantida em outra instituição financeira, lhe será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC correspondente ao da tabela de tarifas e serviços do CONTRATANTE, sendo esse valor será de responsabilidade da CONTRATADA e deduzido do valor do crédito a ser enviado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente bancário na data prevista para tal. O atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de atraso no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de encargos financeiros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *"pro rata die"* até o dia do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal **designado** pelo **CONTRATANTE**, o qual atestará o fornecimento dos produtos e serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de necessidade de ajuste na Nota Fiscal/Fatura será estabelecido prazo para a **CONTRATADA** fazer a substituição do documento em questão.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das microempresas e empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções, não respondendo o Banco da Amazônia por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

PARÁGRAFO NONO - A devolução de nota fiscal / fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados ou fornecedores.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência total ou parcial referente à contratação ou execução do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O CNPJ constante da Nota Fiscal e de todos os documentos nos quais deva constar será o mesmo indicado no preâmbulo do contrato e na carta-proposta de preços apresentada por ocasião do Pregão Eletrônico nº 2023/002 com seus Anexos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Para efeito do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas discriminativas os documentos a seguir relacionados, caso não estejam disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

- I - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos emitida pelas Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- III - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- V - Atestado, se for o caso, de optante pelo SIMPLES (ANEXO I-AV da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15.12.2004).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A não apresentação dos documentos referidos no Parágrafo anterior poderá ensejar, a rescisão deste contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O **CONTRATANTE** não efetuará o ressarcimento de nenhum imposto pago pela **CONTRATADA**. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao **CONTRATANTE**, a fim de que sejam adotadas as providências referentes ao pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A Nota Fiscal, para efeito de recolhimento de ISS, deve ser emitida em nome da Unidade do **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** onde os serviços forem

executados, emitida sem rasuras, com as informações a seguir e o item sobressalente, e para efeito de pagamento deverá ser entregue no endereço abaixo:

Banco da Amazônia S.A.		Endereço para entrega da nota fiscal			
Seq.	Estado	Endereço	Município	UF	CEP
01	Pará	Av. Presidente Vargas, 800	Belém	PA	66.017-901

DA GARANTIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato durante toda a sua vigência.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A garantia visa assegurar o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato e de prejuízos advindos de eventual inadimplemento, multas punitivas, prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE**, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério do **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO QUARTO - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

PARAGRAFO QUINTO - O valor de multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

PARAGRAFO SEXTO - No caso de **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, o valor depositado será administrado pelo **CONTRATANTE** em conta específica abertura em um de suas agências, com correção monetária e devolvido à CONTRATADA no término do contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de utilizar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o valor da garantia para cobrir prejuízos eventualmente apurados, decorrentes de descumprimento de qualquer obrigação contratual ou falha dos serviços ora contratados, inclusive motivados por greve ou atos dos empregados da CONTRATADA.

PARAGRAFO OITAVO - Utilizada a garantia, por qualquer que seja o motivo, a CONTRATADA fica obrigada a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo ao **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A garantia somente será devolvida à CONTRATADA quando do término ou rescisão do contrato, desde que a CONTRATADA não possua dívida com o **CONTRATANTE** mediante expressa autorização deste.

PARAGRAFO DÉCIMO - No caso de **SEGURO-GARANTIA** o **CONTRATANTE** deverá ser indicado como beneficiário na apólice ou instrumento congêneres.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a apresentar nova apólice, até 5 (cinco) dias úteis após o vencimento da anterior e a comprovar o pagamento do prêmio respectivo, até 2 (dois) dias úteis após o seu vencimento.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - No caso da FIANÇA BANCÁRIA deverão constar no instrumento os seguintes requisitos:

- I. Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- II. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento ao **CONTRATANTE**, dos prejuízos por este sofridos, em razão do descumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, independente de interpelação judicial; e
- III. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A qualquer tempo, mediante prévia comunicação ao **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico 2023/002.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento, desde que devidamente comprovado que não há pendências envolvendo direitos trabalhistas dos empregados abrangidos pelo contrato encerrado, inclusive quanto às verbas rescisórias, se for o caso, devendo tal condição estar registrada no documento pertinente à garantia, caso esta se efetue nas modalidades de seguro-garantia e fiança bancária.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO - Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá providenciar de imediato a sua renovação sob pena de suspensão do pagamento devido contratualmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO - Caso o pagamento das verbas não seja efetuado até o 3º (terceiro) mês após o fim da vigência deste Contrato, o **CONTRATANTE** utilizará a garantia contratual para o pagamento direto das verbas rescisórias decorrentes da relação de trabalho entre a **CONTRATADA** e os empregados mobilizados no Contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões administrativas.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO - Na hipótese de alteração do valor contratado, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, garantia complementar ajustada a nova situação nos termos deste título.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** até que seja aceita, pelo **CONTRATANTE**, a garantia de que trata este título.

PARAGRAFO VIGÉSIMO - Rescindido o presente Contrato por culpa da **CONTRATADA**, a garantia oferecida será executada em favor do **CONTRATANTE**, desde que haja multas ou débitos da **CONTRATADA**.

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - A garantia deverá ter validade de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação e/ou repactuação do objeto deste certame.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Será considerada extinta a garantia:

- I. Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do Contrato; e
- II. Com a extinção do Contrato.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Caso fortuito ou força maior;
- II. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

- III. Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, decorrentes de atos ou fatos praticados pelo **CONTRATANTE**; e
- IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelos empregados do **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Caberá ao **CONTRATANTE** apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens "a" e "d", não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento, e sem alteração do preço ajustado obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

- I) Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato e entregar na área de Contratos e Convênios do **CONTRATANTE**, Garantia de Cumprimento do Contrato, com as coberturas indicadas neste contrato, correspondente a 5% (cinco por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência deste contrato, acrescido de 90 (noventa) dias para recebimento dos serviços.
- II) A **CONTRATADA** obedecerá rigorosamente todos os prazos e disposições previstas neste contrato, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula acordada, ficando obrigada a indenizar o **CONTRATANTE** e/ou terceiros, mesmo em caso de ausência ou omissão (total ou parcial) de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- III) Fornecer o objeto de acordo com que está estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023/002 e seus Anexos e neste contrato.
- IV) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da Lei 13.303/2016.
- V) Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades normais do **CONTRATANTE**, de modo a não causar transtornos no andamento normal de seus serviços e horários de trabalhos estabelecidos pelas normas legais ou internas, nem quaisquer ônus relativos ao uso de materiais, serviço ou mão de obra, conforme orientação do **CONTRATANTE**.
- VI) Entregar o serviço com qualidade e de acordo com as especificações técnicas apresentadas, nos prazos previstos neste contrato; responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida.

- VII) Obedecer rigorosamente todos os prazos contratados.
- VIII) Indicar ao **CONTRATANTE** antes do início da execução dos serviços o Responsável que irá representar a **CONTRATADA** para relacionamento técnico/administrativo com a Fiscalização do **CONTRATANTE**.
- IX) Prestar garantia sobre materiais utilizados e os serviços prestados.
- X) Comunicar ao **CONTRATANTE** antecipadamente a data da entrega dos serviços.
- XI) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispõe o art. 77, § 1º da Lei 13.303/2016.
- XII) A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato ou restringir a execução dos serviços objeto deste contrato.
- XIII) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.
- XIV) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos/materiais de primeira qualidade.
- XV) Fornecer aos seus empregados crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do **CONTRATANTE** onde os serviços objeto deste contrato serão executados.
- XVI) Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do **CONTRATANTE**, mencionando os respectivos endereços residenciais, comunicando qualquer alteração.
- XVII) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o **CONTRATANTE**, dos assuntos relacionados com a execução do objeto.
- XVIII) Providenciar todas as taxas e emolumentos para registro e legalização dos serviços, com os custos inseridos em sua proposta.
- XIX) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do **CONTRATANTE**, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.
- XX) Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE** relativos à segurança.
- XXI) Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do **CONTRATANTE**, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho – NR's.
- XXII) Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços.

- XXIII) Efetuar, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos equipamentos.
- XXIV) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.
- XXV) Responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do **CONTRATANTE**, desde que fique comprovada a responsabilidade.
- XXVI) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.
- XXVII) Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do **CONTRATANTE**, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços.
- XXVIII) Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados.
- XXIX) Corrigir qualquer tipo de falha, irregularidade ou serviço que não esteja em conformidade com as especificações deste Contrato, substituindo-o por novo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos no caso de materiais e imediato no caso de serviços, contados a partir do recebimento dos que forem rejeitados pelo **CONTRATANTE**.
- XXX) Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo período de execução dos serviços.
- XXXI) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal que interfiram na execução dos serviços e nas normas internas de segurança e medicina do trabalho e meio ambiente, além de outras legislações que sejam aplicáveis à execução específica da atividade.
- XXXII) Refazer, em até 24 (vinte e quatro) horas, os serviços que não satisfaçam às condições contratuais impugnados pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, ficando por conta, exclusiva, da **CONTRATADA** as despesas decorrentes dessas providências.
- XXXIII) Submeter-se às normas e condições expedidas pelo **CONTRATANTE**, quanto ao comportamento, disciplina e urbanidade de seus empregados.
- XXXIV) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- XXXV) Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- XXXVI)** A CONTRATADA deverá observar as regulamentações referentes à preservação do meio-ambiente. Assim, compromete-se a estar em conformidade com o Decreto 7.746, de 2012, Art 2º, 3º e 4º, para esta contratação de prestação de serviços.
- XXXVII)** A CONTRATADA deverá manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.
- XXXVIII)** A **CONTRADADA** obriga-se ainda a aderir automaticamente às instruções contidas nos normativos publicados pelo **CONTRATANTE**, e, sobrevindo novas normas, terá o prazo de 30 dias úteis após notificação do **CONTRATANTE**, para a adequação, depois dos quais estará sujeito às penalidades cabíveis.
- XXXIX)** Observar, na execução do objeto contratado, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023/002.
- XL)** Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter quaisquer informações do **CONTRATANTE**, exceto se autorizada previamente, por escrito, pelo **CONTRATANTE**.
- XLI)** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à **CONTRATANTE**, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- XLII)** Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
- XLIII)** O Livro Diário de Ocorrência de que trata o Parágrafo anterior, fará parte integrante do processo de gestão de contrato em poder do **CONTRATANTE**.
- XLIV)** Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade quanto à adequada execução dos serviços contratados.
- XLV)** Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este contrato.
- XLVI)** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais ou serviços pela FISCALIZAÇÃO e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições deste contrato.
- XLVII)** Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da

CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, nas áreas de execução dos mesmos.

- XLVIII)** Constatado dano a bens do **CONTRATANTE** ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a **CONTRATADA**, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o **CONTRATANTE** lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- XLIX)** Proceder, por sua conta, a retirada dos materiais e equipamentos de sua propriedade da área que lhe for designada pela **CONTRATANTE**, após o encerramento, resilição ou rescisão deste contrato.
- L)** Manter atualizadas, junto aos órgãos competentes, as inscrições/registros específicos que a legitime a exercer os serviços objeto do presente contrato, bem assim a contratar com a Administração Pública.
- LI)** Fornecer, juntamente, com os demais documentos que componham a fatura mensal, todos os dados necessários para que o **CONTRATANTE** possa realizar os pagamentos previstos, tais como dados bancários (banco, agência, conta corrente) e os dados diretamente vinculados à execução deste contrato (nome, nº do CNPJ), necessários para essa finalidade.
- LII)** Ser responsável por quaisquer encargos, de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto contratado, cumprindo ao **CONTRATANTE** tão somente o pagamento do preço na forma do serviço contratado.
- LIII)** Ser responsável pela reparação de quaisquer danos diretamente causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência desta relação contratual, não excluindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento da execução das atividades previstas pelo **CONTRATANTE**, devendo ser observado, para tanto, o direito ao contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo para apuração e comprovação do dano.
- LIV)** Observar, durante a execução do objeto contratado, o fiel cumprimento das leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que entrarem em vigor, sendo a única responsável pelas infrações cometidas.
- LV)** Fornecer todos os materiais, que se fizerem necessários por ocasião da execução dos serviços.
- LVI)** O **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução deste Contrato. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão deste Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização.
- LVII)** A **CONTRATADA** deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato (OS) firmado com o **CONTRATANTE**.

- LVIII)** Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.
- LIX)** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.
- LX)** Atender todas as demais condições fixadas no Edital e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Constitui obrigações do CONTRATANTE:

- I)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei n. 13.303/2016 e suas alterações bem como em seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- II)** Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao serviço/objeto, que forem solicitadas pela **CONTRATADA**.
- III)** Comunicar a **CONTRATADA**, na pessoa do seu representante legal (preposto), qualquer procedimento em desacordo com as previsões deste contrato e do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023/002 e seus Anexos.
- IV)** Permitir, que o pessoal técnico da **CONTRATADA** tenha acesso às dependências do CONTRATANTE, onde serão executados os serviços, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e desde que devidamente identificados.
- V)** No caso de ausência ou impedimento do(s) representante(s) designado(s) pelo CONTRATANTE, durante a execução deste contrato, as atribuições passarão a ser exercidas por quem o **CONTRATANTE** designar para substituí-los na forma regulamentar.
- VI)** Para os fins previstos neste contrato, o **CONTRATANTE** registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do mesmo, encaminhando cópia à **CONTRATADA**, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE** e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- VII)** Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste contrato.
- VIII)** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades ou acerca de falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-las.
- IX)** Exigir da **CONTRATADA** a imediata correção de serviços mal executados e substituição em desacordo com o especificado neste contrato.
- X)** Exigir que a **CONTRATADA** mantenha o seu pessoal uniformizado, identificado, bem como utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.
- XI)** Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal e o Termo de Conformidade.

- XII) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** nas condições da CLÁUSULA QUINTA deste contrato e desde que o fornecimento ou realização do serviço esteja devidamente comprovado pelo setor competente e de acordo com o requerido neste contrato.
- XIII) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução que esteja em desacordo com as exigências deste contrato e do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023/002 e seus Anexos.
- XIV) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 05 (cinco dias corridos, contado a partir da notificação).
- XV) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- XVI) Aplicar à **CONTRATADA** sanções administrativas pelo não cumprimento de obrigações contratuais, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- XVII) Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações técnicas mínimas exigidas, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à **CONTRATADA**.
- XVIII) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** acerca das falhas ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, passíveis de aplicação de sanções administrativas previstas neste contrato e no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 2023/002** e seus Anexos, assegurando-lhe, sempre, o direito ao contraditório e à ampla defesa em processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial, ou ainda, por atraso ou descumprimento das obrigações pelo contratado, o CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado poderá ser punido com as sanções previstas na Cláusula Décima quarta, quando:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, salvo na hipótese de inversão de fases prevista;
- c) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se com má-fé ou cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa será aplicada nos seguintes percentuais e hipóteses:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do ajuste;
- b) Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), calculado sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso na entrega dos serviços, enquanto perdurar o inadimplemento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Advertência será aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos aos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de pena mais gravosa.

PARÁGRAFO QUARTO - Expirado o prazo contratual da execução e mantido o atraso com relação ao cronograma, os valores remanescentes de retenções serão convertidos em multa e, portanto, não restituídos à Contratada, aplicando-se a partir daí a multa rescisória.

PARÁGRAFO QUINTO - O atraso na entrega dos serviços superior a 30 (trinta) dias consecutivos poderá ensejar, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a rescisão do Contrato, ficando a CONTRATADA sujeita a multa.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultado a defesa prévia, não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As ações danosas ou criminosas cometidas por empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, empresas ou pessoas por ela contratadas ou designadas, na execução do Contrato, que ocasionem prejuízos ao CONTRATANTE ou a seus clientes, devidamente comprovados através de decisão judicial (transitado em julgado), implicará na cobrança de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e mais o valor correspondente ao valor do prejuízo apurado.

PARÁGRAFO OITAVO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO NONO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O processo administrativo de responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da

ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, o valor remanescente poderá ser cobrado judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A advertência e a anotação restritiva no SICAF poderão ser aplicadas juntamente com a multa, devendo a defesa prévia da CONTRATADA ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação realizada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A advertência e a anotação restritiva no SICAF poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE, execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de pena mais grave.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Caso não seja garantido absoluto sigilo sobre todos os processos, rotinas, objetos, informações, documentos e quaisquer outros dados fornecidos pelo CONTRATANTE, implicará na cobrança de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A rescisão do contrato provocada pela CONTRATADA implicará, de pleno direito, a cobrança pelo CONTRATANTE de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Nenhuma penalidade será aplicada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA sem o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - O valor de multas aplicadas na CONTRATADA será descontado da garantia contratual, e, se insuficiente, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos feitos pelo CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, judicialmente, e estarão limitadas a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Inexistindo pagamento(s) devido(s) pelo CONTRATANTE ou sendo este(s) insuficiente(s), caberá à CONTRATADA quitar o valor da(s) multa(s) mediante depósito em conta no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da comunicação de confirmação da penalidade, sob pena de cobrança judicial.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Contrato poderá ser alterado por acordo das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As alterações contratuais serão formalizadas por:

- a) Aditivo contratual, nas alterações em geral; e
- b) Apostilamento, no caso de reajuste dos preços dos serviços e quando não houver alteração de cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O apostilamento será assinado apenas pelo representante do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)**

Mediante distrato pela inexecução total ou parcial de cláusulas contratuais;

b) Amigavelmente, reduzida a termo, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias consecutivos; e

c) Judicialmente nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão deste Contrato as situações a seguir descritas:

a) Paralisação injustificada dos serviços;

b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto deste Contrato;

d) A cessão ou transferência do presente Contrato;

e) O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

f) O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

g) A decretação de falência, o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

h) A dissolução da sociedade;

i) A alteração societária que modifique a finalidade ou o controle acionário ou, ainda, a estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato;

j) A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

k) O descumprimento de obrigações ajustadas neste Contrato;

l) A utilização pela CONTRATADA de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

m) O conhecimento de fato ou ato que afete a idoneidade da CONTRATADA, de seus sócios/cotistas, gestores, prepostos ou representantes;

n) Razões de interesse público;

o) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

p) Não prestar garantia suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais;

- q) Motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o Banco, como consequência, venha a sofrer;
- r) Deixar de comprovar regularidade trabalhista, fiscal, previdenciária e para com o Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- s) Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- t) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- u) Utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, denunciar o Contrato, para efeito de rescisão, sem que, por esse motivo, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão acarretará, de imediato execução da garantia, para ressarcimento, ao CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Na rescisão do Contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multa prevista na letra "b" do Parágrafo Segundo da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

DA HABILITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e contratação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da lei - expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- d) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- e) Apresentação da Certidão Negativa de Dívida Trabalhista – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, em decorrência do Contrato, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução do Contrato. A não-apresentação desses comprovantes poderá ensejar a rescisão do Contrato.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A CONTRATADA deverá dar garantia do objeto contratado contra quaisquer defeitos de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA estará obrigada a substituir o material e/ou refazer serviços que se encontrem com vícios ou não tenham sido aprovados pelo Fiscal deste contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA providenciará por sua conta, e sem ônus para o **CONTRATANTE**, a substituição dos materiais, reparação dos serviços que apresentarem defeitos durante o período de garantia, respondendo, inclusive, pelos danos inerentes a esta substituição e/ou reparação, ainda que esteja emitido o Termo de Recebimento Definitivo até o prazo de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e, por consequência, a confiabilidade e disponibilidade das instalações **DO OBJETO** deste contrato, durante toda a vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo mínimo de garantia do objeto deste contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de efetiva conclusão do serviço (Código de Defesa do Consumidor).

DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução e gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Serviço e pelo Fiscal do Contrato, verificando seu adimplemento, cumprindo-se a exigência legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Gestão do Contrato será feita por funcionário especialmente designado, lotado na Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Fiscalização do serviço objeto da licitação será realizada e pela **GEREN**, mediante a designação através de ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços realizado.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas ausências ou impedimentos dos empregados de que trata o item anterior, os encargos a ele atribuídos passarão a ser exercidos por quem o substituir na forma regulamentar.

PARÁGRAFO QUINTO - Os contatos entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão mantidos por intermédio da Fiscalização do **CONTRATANTE** e deverá ser feita por escrito, preferentemente por meio eletrônico, e os documentos gerados serão arquivados nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A ausência ou a omissão da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações previstas no Edital 2023/002 e no Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Fiscalização do **CONTRATANTE** não permitirá que os empregados ou prepostos da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Edital 2023/002 e no Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - O Gestor do serviço terá as seguintes atribuições:

- a) homologação e assinatura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços;

- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas no Edital 2023/002 e no Contrato;
- c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas e a documentação exigível para pagamento; e
- d) Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de irregularidades, diligenciando para que sejam plenamente corrigidas.

DA MATRIZ DE RISCO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Matriz de Riscos consiste no documento que descrimina de forma clara e objetiva os riscos assumidos por cada uma das partes na celebração deste Contrato nos termos do **ANEXO XI** do Edital 2023/002.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A execução dos serviços contratados não poderá ser no todo ou em parte objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à **CONTRATADA**, salvo se estiver expressamente autorizada pelo **CONTRATANTE**:

- a) subcontratar terceiros para prestar os serviços objeto deste Contrato;
- b) veicular publicidade que tenha como apelo mercadológico o fato de ter prestado ou estar prestando serviços ao **CONTRATANTE**, ou qualquer outra informação acerca das atividades e programas do **CONTRATANTE**;
- c) utilizar o presente Contrato como garantia perante terceiros ou cessão dos direitos creditícios em operações de desconto bancário;
- d) usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter quaisquer informações do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado à **CONTRATADA** utilizar durante a vigência do Contrato mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de empregado do **CONTRATANTE** que exerça cargo em comissão ou função de confiança.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- A CONTRATADA se compromete as seguintes obrigações socioambientais:

- a)prevenção de trabalho escravo e infantil;
- b)respeito ao meio ambiente e;
- c)combate a todas as formas de corrupção.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA será responsável pela destinação correta para resíduos, suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação de proteção do meio ambiente.

DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e a Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente,

por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Partes declaram ainda que manterão até o final da vigência deste Contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas contratadas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados; e
- c) Respeitar e exigir que seus empregados respeitem, no que couber, os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos no Código de Conduta Ética do BANCO DA AMAZÔNIA S.A, cujo teor poderá ser acessado no site: www.bancoamazonia.com.br/index.php/obanco-codigodeetica.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comprovada violação de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui fixadas, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, que declararam conhecer seu inteiro teor.

Belém (PA), **.**.2023.

BANCO DA AMAZONIA S.A.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ Nome, RG e CPF/MF

2. _____
Nome, RG e CPF/MF

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002 **ANEXO IX**

TERMO CONTRATUAL DA PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - As Partes obrigam-se a atuar no presente Instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor durante o cumprimento do presente Instrumento. Assim, as Partes asseguram que adotam políticas de boas práticas e governança, que contêm e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos relacionados a integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, bem como mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando esta Cláusula utilizar termos definidos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), tais termos observarão o mesmo conceito disposto na referida legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Partes reconhecem que, como parte da execução deste Contrato, tratam dados pessoais. Para os efeitos da legislação vigente aplicável e considerando as características de relação contratual ora avençada, tanto CONTRATANTE, quanto a CONTRATADA serão consideradas, cada qual, um “Controlador”.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As Partes realizarão o tratamento dos dados a que tiverem acesso em virtude do Contrato para a execução do objeto deste. Adicionalmente, quando presente outra hipótese legal válida que os autorize e somente na medida do necessário para operacionalizá-los, poderão realizar tratamentos adicionais conforme finalidades e meios que individualmente determinarem desde que sejam lícitos e transparentes aos titulares de dados, assumindo, neste caso, todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de tais tratamentos de forma integral e exclusiva.

PARÁGRAFO QUARTO – As Partes em virtude do tratamento de dados oriundo deste Contrato, comprometem-se a:

- I. Tratar todos os dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do objeto contratual como confidenciais;
- II. Possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- III. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem e a identificação de quem as realizou;
- IV. Monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados, terceirizados, operadores, suboperadores ou de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja atuando sob sua autorização nos serviços provenientes do objeto deste Contrato, diante às obrigações de proteção de dados;
- V. Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar, de alguma forma, em violação das legislações de privacidade e proteção de dados pessoais;
- VI. Cooperar entre si diante das obrigações judiciais ou administrativas em relação a LGPD e demais legislações aplicáveis, fornecendo de boa-fé, informações ou qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos decorrentes do tratamento de dados pessoais;
- VII. Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais, de modo que o nível de segurança seja adequado ao risco decorrente do tratamento e da natureza dos dados pessoais, protegendo-os contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- VIII. Não realizar qualquer tratamento de dados pessoais, sem enquadramento válido e lícito em uma das hipóteses legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- IX. Manter os dados pessoais somente até o alcance das finalidades. Exauridas as finalidades de tratamento e decorrido o prazo legal de guarda as partes procederão com a eliminação e/ou anonimização dos dados pessoais no âmbito e nos limites técnicos e legais das atividades.
- X. Realizar transferências internacionais de dados pessoais, somente nos termos da Lei nº 13.709/2018, e demais legislações pertinentes. A parte que realizar transferência internacional de dados pessoais, assume as responsabilidades sobre eventuais prejuízos e danos decorrentes do tratamento de dados pessoais na transferência. Fica assegurado a outra parte o direito de regresso no caso de danos e prejuízos causados pela parte que realizou a transferência.

PARÁGRAFO QUINTO – As Partes deverão assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização que possua acesso a dados pessoais decorrentes do objeto deste Contrato esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham sobre o dever de confidencialidade e proteção de dados pessoais. Cada Parte será responsável pela conduta de seus respectivos empregados, terceirizados, operadores, suboperadores ou ainda, por qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização que trate dados pessoais decorrentes do objeto deste Contrato. Fica assegurado a outra parte o direito de regresso no caso de danos e prejuízos.

PARÁGRAFO SEXTO – As Partes deverão comunicar, uma à outra, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após conhecimento, qualquer incidente de segurança envolvendo informações e dados pessoais tratados em razão deste Contrato. A comunicação deverá conter no mínimo: data e hora do incidente; data e hora da ciência do incidente; tipo de incidente; a descrição da natureza dos dados pessoais afetados e as informações sobre

os titulares envolvidos; indicação das medidas técnicas e de segurança tomadas para resposta ao incidente e ações para evitar novos incidentes; riscos relacionados ao incidente; motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido realizada em 24 (vinte e quatro) horas após conhecimento do incidente; e as medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

- I. Quando, e na medida em que não seja possível fornecer ao mesmo tempo todas as informações descritas no caput, a notificação inicial deverá conter as informações então disponíveis, comprometendo-se, a Parte responsável pela comunicação, fornecer as demais informações à medida que se tornem disponíveis, sem atrasos indevidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Cada parte se responsabiliza e isenta a outra, diante do dever de transparecer os termos de tratamento dos dados pessoais a seus respectivos empregados, terceirizados ou qualquer outra pessoa física envolvida na prestação do serviço decorrente do objeto Contratual que venha a ter seus dados pessoais compartilhados entre as partes em relação as necessidades da execução contratual.

PARÁGRAFO OITAVO – Diante da necessidade de notificações e demais interações acerca do tratamento de dados pessoais, a CONTRATANTE deverá ser comunicada por meio do canal: privacidade@basa.com.br. Já a CONTRATADA deverá ser comunicada por meio do Canal: xxxxxx@xxxxxx.

PARÁGRAFO NONO – As Partes, desde já, acordam que o dever de indenização de uma Parte em relação à outra, em razão de qualquer descumprimento por uma das Partes de qualquer legislação de proteção de dados pessoais ou das provisões deste Contrato e/ou demandas de Titulares, da ANPD ou de qualquer outro órgão competente deverá abranger todos os valores que tiverem sido incorridos pela Parte Prejudicada com a demanda, incluindo despesas, multas, penalidades, indenizações, honorários advocatícios, custas processuais, honorários de peritos, dentre outros. Assim, salvo pelos danos diretos sofridos pela Parte Prejudicada, não será devida indenização complementar por danos indiretos, morais, de imagem, reputação, lucros cessantes, ou quaisquer outras modalidades de danos, que ficam desde logo excluídas. Em qualquer hipótese, as Partes concordam que não serão aplicáveis quaisquer cláusulas de limitação de responsabilidade eventualmente previstas no presente Contrato.

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços deverão ser prestados conforme Termo de Confidencialidade e Sigilo (Anexo X) que define as regras relativas ao tratamento, acesso, proteção e revelação das informações corporativas do Banco.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se compromete a:

- I. fornecer acesso ao Banco aos dados e às informações a serem processados ou armazenados pela empresa contratada em virtude da prestação do serviço;
- II. assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a recuperação dos dados e das informações processados ou armazenados pelo prestador;
- III. apresentar conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 referente aos serviços de computação em nuvem e aos data centers que hospedem esses serviços ou, alternativamente, demonstrar atender os

- objetivos e controles da referida norma, mediante apresentação de políticas, procedimentos, e outros documentos. Qualquer documento deverá ser apresentado em nome do provedor, sendo facultado ao Banco promover diligência destinada a esclarecer ou complementar informações;
- IV. fornecer ao Banco acesso aos relatórios elaborados por empresa de auditoria especializada independente contratada pelo prestador, relativos aos procedimentos e aos controles utilizados na execução dos serviços a serem contratados;
 - V. fornecer informações e recursos de gestão para possibilitar o monitoramento dos serviços a serem prestados;
 - VI. assegurar, enquanto o contrato estiver vigente, a identificação e a segregação dos dados dos clientes do Banco por meio de controles físicos ou lógicos e forneça ao Banco documentos e/ou relatórios que evidenciem o cumprimento desta exigência;
 - VII. assegurar a qualidade dos controles de acesso voltados à proteção dos dados e das informações dos clientes do Banco;
 - VIII. adotar controles que mitiguem os efeitos de eventuais vulnerabilidades na liberação de novas versões do aplicativo, caso o serviço a ser contratado seja relativo ao serviço de execução de aplicação por meio da internet;
 - IX. assegurar a adoção de medidas de segurança para a transmissão e armazenamento dos dados e das informações processados ou armazenados pelo prestador, e fornecer ao Banco evidências da adoção das referidas medidas;
 - X. notificar ao Banco sobre a subcontratação de serviços relevantes para a prestação do serviço contratado;
 - XI. notificar ao Banco sobre a intenção de interromper a prestação de serviços com pelo menos trinta dias de antecedência da data prevista para a interrupção;
 - XII. manter o Banco permanentemente informado sobre eventuais limitações que possam afetar a prestação dos serviços ou o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor;
 - XIII. dispor de Plano de Comunicação de Incidentes e/ou dashboards com informações referentes a saúde dos serviços oferecidos de incidentes que possam ocorrer, informando o Banco os casos de incidentes de segurança da informação, assim considerados os eventos não previstos ou não desejados que acarretem dano à confidencialidade, disponibilidade, integridade ou autenticidade dos dados do Banco;
 - XIV. realizar a análise e gestão de riscos de segurança de informação, no mínimo, anualmente.
 - XV. possuir Plano de Continuidade, Recuperação de Desastres e Contingência de Negócio, que possa ser testado regularmente, objetivando a disponibilidade dos dados e serviços em caso de interrupção;
 - XVI. desenvolver e colocar em prática procedimentos de respostas a incidentes relacionados com os serviços ou envolvendo dados pessoais de empregados e/ou clientes do Banco;
 - XVII. realizar regularmente testes de segurança da informação (incluindo análise e tratamento de riscos, verificação de vulnerabilidades, avaliação de segurança dos serviços e testes de penetração) e auditorias por terceira parte reconhecidamente confiável, disponibilizando relatório comprobatório a cada três meses para o Banco;

- XVIII. prover mecanismo de acesso protegido aos dados, por meio de comunicação criptografada, garantindo que apenas aplicações e usuários autorizados tenham acesso;
- XIX. dispor de recursos e soluções técnicas que garantam a segurança da informação dos dados do Banco, incluindo os seguintes itens: solução de controle de tráfego de borda do tipo firewall (norte-sul, leste/oeste, e de aplicações), solução de prevenção e detecção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, anti-malware, solução anti-DDoS, solução de gestão de logs, solução de gestão integrada de pacotes de correção (patches), solução de correlação de eventos de segurança (SIEM);
- XX. realizar backups e salvaguardas dos conteúdos das comunicações realizadas por meio da solução e permitir a consulta desses dados;
- XXI. comprometer-se a preservar os dados do Banco contra acessos indevidos.
- XXII. operar o serviço dentro do uso proposto, com desempenho razoável e exigindo o mínimo possível de permissões dos demais sistemas do Banco, além de proteger os dados transmitidos por meio dele, quando necessário;
- XXIII. atestar informações referentes a medidas adotadas em proteção de dados pessoais, devendo ser capaz de demonstrar:
 - a. diretrizes de tratamento;
 - b. modo de atendimento a solicitações de titulares de dados pessoais;
 - c. medidas protetivas para garantia da confidencialidade dos dados pessoais;
 - d. medidas protetivas durante as comunicações com o Banco da Amazônia;
 - e. registro de atividades de tratamento de dados pessoais;
 - f. solicitação de autorização na subcontratação de terceiros para atividades de tratamento de dados pessoais;
 - g. medidas de devolução / descarte dos dados.
- XXIV. fornecer ao Banco, sempre que solicitado, informações claras e completas sobre coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção de dados do Banco.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O descumprimento das cláusulas deste instrumento poderá incidir no vencimento antecipado deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos que eventualmente uma das partes possa causar a outra, além da incidência das demais sanções aplicáveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Permanecem Ratificadas as demais cláusulas e termos Contratuais.

[Local], XX de XXXX de XXXX.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002**ANEXO X****TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE DADOS E INFORMAÇÕES**

Este Termo de Compromisso é celebrado entre:

BANCO DA AMAZÔNIA, Endereço Avenida Presidente Vargas, 800, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF 04.902.979/0001-44, neste ato representadas pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal do Contrato, abaixo assinado (“CONTRATANTE”), e a **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]**, Endereço **[ENDEREÇO DA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ/MF **[CNPJ DA CONTRATADA]**, neste ato representadas por seus sócios-administradores, na forma de seu contrato social e pelo seu Preposto, todos abaixo assinados (“CONTRATADA”), CONTRATANTE e CONTRATADA em conjunto denominadas como Partes:

CONSIDERANDO QUE as Partes, por meio do contrato **[NÚMERO DO CONTRATO]** (“Contrato”), estão estabelecendo uma relação jurídica para a prestação de serviços especializados em **[OBJETO DO CONTRATO]**, pela CONTRATADA à CONTRATANTE sendo que para serem executados, necessariamente incluem o acesso, o conhecimento e o tratamento de dados e informações corporativas da CONTRATANTE pela CONTRATADA, além do uso de equipamentos, de recursos computacionais e outros que envolvam a possibilidade de divulgação de informações restritas, de exclusivo interesse da CONTRATANTE, sob a posse, guarda e domínio da CONTRATADA;

CONSIDERANDO QUE as Partes podem divulgar entre si informações classificadas como restritas e/ou sigilosas, conforme definido abaixo neste instrumento, sobre aspectos de seus respectivos negócios;

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam ajustar as condições de revelação das Informações Restritas e/ou sigilosas, bem como definir as regras relativas ao seu uso e proteção;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Compromisso e Sigilo de Dados e Informações (“Termo”), o qual se regerá pelas considerações acima, bem como, **pelas considerações que forem pertinentes constantes na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).**

1. OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto exclusivo proteger as Informações Confidenciais que venham a ser fornecidas ou reveladas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, bem como disciplinar a forma pela qual elas devem ser utilizadas pela CONTRATADA.

1.2. Todas as informações ou dados revelados ou fornecidos, direta ou indiretamente, pela CONTRATANTE ou por terceiros em nome desta à CONTRATADA, ou obtida por esta de forma lícita, independentemente de divulgação explícita, em quaisquer meios de armazenamento ou transmissão e independente do formato, rotulação ou forma de envio, devem ser tratadas como Informações Confidenciais.

1.3. A CONTRATADA reconhece que as Informações Confidenciais são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE ou são advindas de terceiros e estão sob sua responsabilidade.

1.4. As Informações Confidenciais poderão estar contidas e serem transmitidas por quaisquer meios, incluindo, entre outros, as formas escritas, gráfica, verbal, mecânica, eletrônica, digital, magnética ou criptográfica.

2. RESTRIÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. A CONTRATADA reconhece a importância de se manter as Informações Confidenciais em segurança e sob sigilo, mesmo após o término de vigência do presente Termo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem prévia autorização da CONTRATANTE, a qualquer terceiro estranho a este Termo.

2.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo, a CONTRATADA obrigase a:

- (i) Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pela CONTRATANTE e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- (ii) Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo ou comercializar a terceiros;
- (iii) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;
- (iv) Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (a) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (b) informações relativas aos materiais de acesso restrito do DA CONTRATANTE salvo autorização da autoridade competente.
- (v) Não utilizar, reter, duplicar, modificar, adulterar, subtrair ou adicionar qualquer elemento das Informações Confidenciais que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pela CONTRATANTE para finalidades específicas;

- (vi) Não modificar ou adulterar as Informações Confidenciais fornecidas pela CONTRATANTE, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a essas Informações Confidenciais;
- (vii) Armazenar e transmitir as Informações Confidenciais digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;
- (viii) Devolver à CONTRATANTE, ou a exclusivo critério dessa destruir, todas as Informações Confidenciais que estejam em seu poder em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação; e
- (ix) Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer violação a este Termo.

3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a, sempre que aplicável, atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), bem como seguir as instruções informadas pela CONTRATANTE quanto ao tratamento dos Dados Pessoais que teve acesso em função do presente Termo.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar a CONTRATANTE: i) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e ii) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

3.3. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da relação estabelecida com a CONTRATANTE ou na execução das atividades ligadas a este Termo, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da relação negocial conforme as disposições acordadas, a CONTRATADA concorda em notificar formalmente este fato a CONTRATANTE, que terá o direito de resolver a relação negocial sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A CONTRATADA declara estar ciente de que o manuseio inadequado das Informações Confidenciais, sua divulgação ou revelação não autorizada a quaisquer terceiros representarão, por si só, prejuízo ao patrimônio, à imagem e reputação da CONTRATANTE, e implicará em sua responsabilização civil ou criminal, de acordo com a violação verificada, obrigando-se ao ressarcimento das perdas e danos decorrente.

4.2. A inobservância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo sujeitará a CONTRATADA, além de sanções penais cabíveis, ao pagamento a CONTRATANTE e a terceiros pelas perdas e danos, diretos e indiretos, decorrentes do evento de descumprimento, facultada ainda a CONTRATANTE a rescisão do presente Termo e demais acordos que estiverem vigentes com a CONTRATADA.

4.3. Este Termo não impõe obrigações à CONTRATADA com relação às Informações Confidenciais que (i) já sejam lícita e comprovadamente de conhecimento da CONTRATADA anteriormente à da sua divulgação pela CONTRATANTE; (ii) sejam ou venham a se tornar de conhecimento público, sem qualquer intervenção da CONTRATADA e (iii) sejam divulgadas à CONTRATADA por qualquer terceiro que as detenham em legítima posse, sem que isto constitua violação de dever de confidencialidade previamente assumido com a CONTRATANTE.

4.4. Se a CONTRATADA vier a ser obrigada a divulgar, no todo ou em parte, as Informações Confidenciais por qualquer ordem judicial ou autoridade governamental competente, a CONTRATADA poderá fazê-lo desde que notifique imediatamente a CONTRATANTE, para permitir que esta adote as medidas legais cabíveis para resguardo de seus direitos.

4.5. Se a CONTRATADA, na hipótese aqui tratada, tiver que revelar as Informações Confidenciais, divulgará tão somente a informação que foi legalmente exigível e envidará seus melhores esforços para obter tratamento de segredo para quaisquer Informações Confidenciais que revelar, nos precisos dispositivos deste Termo e da lei.

4.6. A CONTRATADA concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com a CONTRATANTE para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado a CONTRATADA que não esteja dentro dos estritos limites legais.

4.7. O presente Termo permanecerá em vigor por prazo indeterminado, independentemente da formalização de qualquer negócio entre as Partes.

4.8. Quaisquer alterações a este Termo somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de termo aditivo firmado entre as Partes.

4.9. O presente Termo será interpretado pela legislação da República Federativa do Brasil e as Partes desde já elegem o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, salvo disposição específica pela legislação aplicável.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

[Local], XX de XXXX de XXXX.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Nome Gestor do Contrato	Nome Socio/Administrador

<hr/>	<hr/>
Nome Fiscal do Contrato	Nome Preposto

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/002 ANEXO XI

MATRIZ DE RISCO

Contratação de Licenças de Uso e Serviço de Suporte Técnico para ferramenta de EDI IBM Sterling Connect:Direct e IBM Control Center.

Categoria	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco de tempo e Qualidade	Atraso no processo de contratação.	Risco de descontinuidade no serviço por problemas da ferramenta.	Não há	Banco.
	Divergência na proposta da empresa referente ao solicitado pelo Banco de acordo com suas necessidades.	Não aprovação do Banco.	Reunião com o representante da empresa para celeridade na resolução da pendência.	Banco
	Fatores de força maior ou modificação do escopo pelo Banco.	Aumento do custo	Revisão do preço c/aprovação da Diretoria	Banco
Risco da atividade empresarial	Alteração de enquadramento tributário ou mudança de atividade empresarial	Aumento ou redução do lucro da empresa	Planejamento tributário	Contratada
	Elevação dos preços de mercado de serviços de sustentação	Pedido de repactuação acima da inflação	Ajuste fixado pelo ICTI.	Banco
	Aumento dos custos operacionais	Aumento dos preços do contrato	Planejamento e Negociação	Banco e Contratada
Riscos trabalhistas e previdenciários	Falta de pagamento de salários, falta de recolhimento de contribuições ao INSS, FGTS, etc.	Contratante considerado como co-responsável.	Fiscalização junto à Contratada	Banco
Risco tributário e fiscal (não tributário)	Recolhimento indevido ou falta de recolhimento	Débito ou crédito tributário	Ressarcimento pela empresa ou retenção de pagamentos até o limite pago pelo Banco.	Contratada.

Risco operacional	Ausência de preposto	Dificuldades no tratamento sobre a execução do contrato.	Fiscalização	Banco
	Não realização de reuniões de alinhamento de expectativas e avaliação dos serviços prestados.	Queda na qualidade dos serviços e reclamações dos clientes.	Fiscalização	Banco
	Rotatividade de mão de obra.	Baixa qualidade dos serviços de	Fiscalização e reunião	Banco

Página 123 de 124



		manutenção e suporte.	c/preposto.	
	Desatenção ao Termo de responsabilidade/segurança informação	Descumprimento de normativos	Fiscalização e Reunião c/preposto	Banco e Contratada
	Pagamentos indevidos (a maior)	Influência no resultado operacional do Banco	Ressarcimento do Banco.	Banco e Contratada
	Não aplicação de multas e glosas	Perdas financeiras	Ressarcimento do Banco.	Banco
Riscos internos	Ausência de notificações ao fornecedor	Impedimento para abertura de processo administrativo tempestivo	Gestão e Fiscalização	Banco
	Ausência de livro de ocorrências	Falta de evidências de acompanhamento contratual	Gestão e Fiscalização	Banco
	Ausência de nomeação de fiscal	Descumprimento de normativos internos	Gestão e fiscalização	Banco
	Não realização de repasse de conhecimento e treinamentos	Falta de acompanhamento contratual	Gestão e Fiscalização.	Banco



Página **124** de **124**